

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 316, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 103/2020**  
**OF 107/2020**  
**MSC 652/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Surubim , Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6.034/12

	<p>PRESIDÉNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos</p>
<p>DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL</p>	
<p>Sérgio Viana Cavalcante Brasília-DF 18.12.2018 H. 19:27</p>	

EM nº 00278/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006330/2014-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.934.905/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Surubim, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21434/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6014/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 6014/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006330/2014-35 e nº 53900.006330/2014-35, resolve:

**Art. 1º** Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Surubim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290638** e o código CRC **A04F6C23**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34334/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.006330/2014-35.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654284** e o código CRC **5D6975C7**.

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.006330/2014-35
Interessado:	Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.934.905/0001-64
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PE
Localidade:	Surubim
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878159** e o código CRC **3BE6DA05**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.006330/2014-35

SEI nº 2878159

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO

CNPJ: 02.934.905/0001-64  
 Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
 e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
 Surubim – PE

Ofício 01/2014

Surubim, 15 de maio de 2014

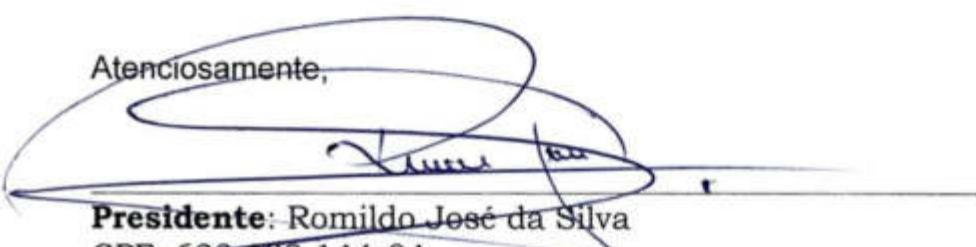
Ilmo. Sr.  
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos reiterando o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela Portaria 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,

  
**Presidente:** Romildo José da Silva  
 CPF: 622.389.144-04

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



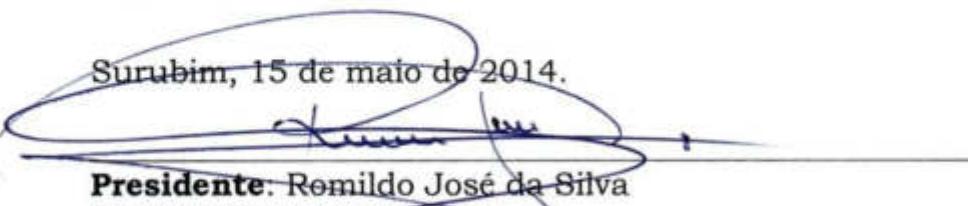
CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.  |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Surubim, 15 de maio de 2014.

  
**Presidente:** Romildo José da Silva  
CPF: 622.389.144-04

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 02.934.905/0001-64

Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797

e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)

Surubim – PE



Endereço para correspondência: Rua Estácio Coimbra, nº 131-A, Centro,  
Surubim, PE. CEP: 55.750-000

Telefone para contato: 081 – 97882120

Correio eletrônico (e-mail): [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



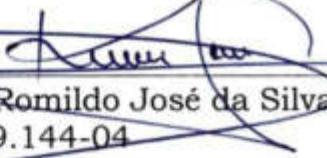
CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

## **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.934.905/0001-64** com sede na Rua Estácio Coimbra, nº 131-a, Centro, Surubim, PE, CEP: 55.750-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **10**, datada de **21/01/2002** e Decreto Legislativo nº **386** publicado no Diário Oficial da União datado de **13/08/2004**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Surubim, 15 de maio de 2014.

  
**Presidente:** Romildo José da Silva  
CPF: 622.389.144-04

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Romildo José da Silva**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão. Declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Surubim, 15 de maio de 2014.

**Presidente:** Romildo José da Silva  
CPF: 622.389.144-04



Agência Nacional  
de Telecomunicações

[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE  
**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**  
Sistemas  
Interativos

BOLETO == **Nada Consta** menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSAO

**CNPJ:** 02.934.905/0001-64

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:03:35 do dia 30/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.934.905/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO POP FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ESTACIO COIMBRA	NUMERO 131	COMPLEMENTO A
CEP 55.750-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SURUBIM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/06/2014 às 13:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/06/2014

**REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBIENSE DE RADIODIFUSÃO, ADAPTADA ÀS LEIS N°S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O N° DE ORDEM 340, FLS. 169, DO LIVRO N° A-8, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

## **CAPITULO I**

### **Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade**

**Art. 1º - A Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei da Radiodifusão Comunitária) e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 2º -** A Associação terá sede em **Surubim, Estado de Pernambuco, à Rua Estácio Coimbra, nº 131, Centro – CEP 55750-000**, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Parágrafo Único** – Esta entidade transmitirá na freqüência pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

**Art. 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Art. 4º - São objetivos sociais:**

- I. Representar a Radiodifusão Comunitária de **Surubim** defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos Poderes: Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em **Surubim**, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- VI. Com a Finalidade de bem observar os critérios para o qual foi criada (Lei 9.612/98) a referida ASSOCIAÇÃO usará a denominação de fantasia POP FM;
- VII. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011;

- VIII. A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- IX. A entidade é sem fins lucrativos e não distribuirá resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- X. A entidade presta serviço permanente e sem qualquer discriminação de Associados;
- XI. A partir desta data, o "BLOCO KIFOLIA" contará como integrante da mantenedora Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, podendo formar parceria, convênios e patrocínio com instituições públicas e privadas, promover eventos, encontros, sorteios e reuniões; como forma de incrementar o intercâmbio e a formação para o aprimoramento cultural nos mais diversos setores ligado à cultura e à arte da região.

## **CAPITULO II** **Dos Associados: Direitos e Deveres**

**Art. 5º** - A Diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo 1º** - Poderão ser associados da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, todos os que concordarem com o presente Estatuto, possuírem residência e/ou domicílio em qualquer uma das localidades que formam a comunidade de Surubim e se dispuserem a contribuir de alguma forma para que os objetivos da Associação sejam alcançados.

**Parágrafo 2º** - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo 3º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

**Parágrafo 4º** - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

**Parágrafo 5º** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 6º** - Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade

**Art. 6º** - São direitos do associado:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas Assembléias e Reuniões, para qualquer cargo da Associação;
- b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 7º** - São deveres do associado:

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de Assembléias e Diretoria e fazer cumprir o Estatuto;
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

## CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

**Art. 8º** - A Associação será composta pelos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA EXECUTIVA
- III – CONSELHO FISCAL
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

**Parágrafo Único** - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 9º** - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** – Uma hora antes do início do trabalho, deverá ser colocado na mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** – O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamações.

**Art. 10º** - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 11** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais, membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

**Art. 12** – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sempre assuntos que tiveram motivado a convocação.

**Art. 13** – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas

representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 14** – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

**Parágrafo 1º** – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

**Parágrafo 2º** – Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Parágrafo 3º** – Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

**Art. 15** – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral na maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no Parágrafo 2 do Art. 13.

## **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 16** - A Diretoria que é o órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Comunitário.

**Parágrafo 1º** – O mandato da Diretoria é de **04 (quatro)** anos, podendo seus membros, serem reeleitos uma única vez.

**Parágrafo 2º** – O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º** – O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

**Parágrafo 4º** – Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

**Art. 17** – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 18** – Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

**Parágrafo Único** – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art. 19** – Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra "C" do Art. 28.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

**Art. 20** – Compete ao Secretário:

- a) Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

**Art. 21** – Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 22** - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um período.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

**Parágrafo segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 23** - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

**Art. 24** - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

**Art. 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

**Parágrafo Único** – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

## **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 26** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes,

beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

**Art. 27** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### CAPITULO IV Da Receita

**Art. 28** – A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação e receita provenientes de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados;
- e) Convênios com outras instituições.

#### CAPITULO V Das Sancções

**Art. 29** – As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

**Parágrafo Único** – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

**Art. 30** – A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

**Parágrafo Único** – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Art. 31** – No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

**Parágrafo Único** – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Certifico que a presente cópia é  
reprodução Fiel do Original que i  
foi exibido. Dou Fé.

Surubim, 29/05/2014

- Pablo Vitorio - 1º Ofício
- Oficial/Técnico
- Adelte Rodrigues de Castro
- 1º Substituto
- Ricardo José Andrade Campos
- 2º Substituto
- Emerson Nascimento de Souza
- Encarregado Autorizado

## CAPITULO VI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 32** – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e das deliberações tomadas, lavra-se a ata em seu livro próprio.

**Art. 33** – Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 34** – O Ato Constitutivo será reformável, no tocante a administração por uma Assembléia Extraordinária convocada para este fim sendo que as decisões são tomadas obrigatoriamente por maioria de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes ou representados.



**Art. 35** – No caso de ser deliberada a extinção da Associação nos casos previstos em Lei, ou por decisão de 9/10 (nove décimos) do total dos associados inscrito e regulares, reunidos em Assembléia Geral, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma Entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública, a critério da instituição.

**Art. 36** – Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

**Art. 37** – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

**Art. 38** – Fica instituído um Conselho Comunitário de até 05 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

**Art. 39** – O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**02.934.905/0001-64**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
SURUBIMENSE DE RADIODIFUSÃO  
Rua Eustálio Colombo, 101 / A  
Centro - CEP: 55.750-000  
Surubim - PE

Surubim (PE), 15 de abril de 2014.

Romildo José da Silva

Presidente

José Arimatéia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

Lima Silva de Moura Cardoso

Secretária

Fernando Barbosa de Brito Filho  
OAB - PE 21652  
9112.4521 / 3634.1800

TÍTULO AVERBADO SOB O Nº AV-06 NOTA  
REGISTRO DE Pessoas Jurídicas  
Nº A-14 Fls 41 FICHA Davalov EM  
FACE DO REGISTRO Nº 3406-A-08-10-169

SURUBIM, 23/05/2014

OFICIAL DE REGISTROS / SUBSTITUTO(A)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Pablo Vitorio Castro de Melo - Oficial/Técnico  
Adelte Rodrigues de Castro - 1º Substituto  
Ricardo José Andrade Campos - 2º Substituto  
Emerson Nascimento de Souza - Encarregado Autorizado  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Ato Notarial  
até Registro  
ANOREG-PE  
ACT 095-041

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), às vinte horas e vinte minutos, teve inicio a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no endereço sede da Associação, nesta cidade de Surubim, com a participação dos membros assinados em lista de presença anexa, devidamente convocados por meio de carta e edital fixado na Sede da Associação, em caráter emergencial. Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Associação, Romildo José da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceira, Surubim/PE, RG nº 3.460.172 SDS/PE e CPF. Nº 622.389.144-04, convidou a Sra. Secretária, Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Chã do Marinheiro, nº 225, Chã do Marinheiro, Surubim/PE, a assumir suas funções. Isto feito, a Sra. Secretária leu para os presentes a Ordem do Dia, a qual continha um único item: Reforma do Estatuto, por proposição do Presidente da Associação. Concluída a leitura da Ordem do Dia, o Presidente, passou a explicar aos associados que, em virtude da necessidade da Associação solicitar ao Ministério das Comunicações o pedido da Renovação de Outorga da rádio, e tendo as exigências da Norma Complementar 01/2011, que regulamente o Serviço de Radio Comunitária, foi necessário uma profunda reformulação, tendo em vista o que consta, tanto na referida Norma, quanto no Código Civil. Lembramos aos presentes, que o Estatuto da Associação foi alterado em parte, espalhado em diversas Ementas e o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, sendo necessário, portanto, a consolidação das alterações realizadas nas Assembleias Gerais dos dias 04/10/1999, 26/12/2000, 21/09/2001, 29/11/2002 e 30/01/2010. Assim, todas as alterações feitas, foram neste momento incorporadas ao Estatuto. E as alterações propostas, também têm como objetivo uma melhor organização do estatuto. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, iniciei a leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterados: No Art. 1º foi incorporada a nova redação aprovada em Assembleia do dia 04/10/1999; No Art. 2º foi incorporado ao Estatuto o novo endereço da Associação para a Rua Estácio Coimbra, nº 131<sup>a</sup>, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, já aprovado na Ata do dia 29/11/2002; No Art. 4º, foi incorporada nos seus objetivos os itens VI, VII, VIII, IX, X E XI, todos já aprovados em Assembleias realizadas nos dias 26/12/2000 e 29/11/2002 e 30/01/2010. Ainda no Art. 4º foi alterada a redação do Item VII, ficando da seguinte forma: **Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011. No Capítulo II, Dos Direitos e Deveres dos Associados, foi incluído no Art. 5º foram incluídos 06 (seis) Parágrafos, como forma de melhor entendimento das garantias dos associados, em consonâncias com o que consta na Norma 01/2011. Ficando assim a nova redação: Art. 5º - A Diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado. **Parágrafo 1º** - Poderão ser associados da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, todos os que concordarem com o presente Estatuto, possuírem residência e/ou domicílio em qualquer uma das localidades que formam a comunidade de Surubim e se dispuserem a contribuir de alguma forma para que os objetivos da Associação sejam alcançados. **Parágrafo 2º** - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa. **Parágrafo 3º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física. **Parágrafo 4º** - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto. **Parágrafo 5º** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim. **Parágrafo 6º** - Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade. No Capítulo III, Artigo 8º, foi dado um nova redação, onde foi proposta uma melhor organização da estrutura de funcionamento da Associação, ficando com a seguinte redação: **CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA:** Art. 8º - A Associação será

composta pelos seguintes órgãos: I – ASSEMBLÉIA GERAL; II – DIRETORIA EXECUTIVA; III – CONSELHO FISCAL; IV – CONSELHO COMUNITÁRIO. **Parágrafo Único** - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. A partir do Art. 8º o estatuto foi totalmente renumerado, e o art. 9º assumindo a redação do art. 8º. Nestes termos, no Art. 9º foi suprimido o Parágrafo 5º. Assim, o Capítulo III, foi incorporado os itens – Da Assembleia Geral, Da Administração, Do Conselho Fiscal e Do Conselho Comunitário. Já no Art. 16 da Administração, no Parágrafo 1º foi alterado o mandato da Diretoria Executiva para 04 (quatro) anos. O Conselho Fiscal ganhou uma redação com suas atribuições, que vai do Art. 22 ao Art. 25. Também o Conselho Comunitário, ganho uma nova redação, conforme prevista na Norma Complementar nº 01/2011, sendo incluídos os artigos 26 e 27. Assim o Estatuto social passou de 32 artigos para 39. E os demais ficando inalterados. Finda a leitura da nova redação proposta para o Estatuto e descrição do novo ordenamento do mesmo, tomando de volta a palavra o Sr. Presidente colocou em votação a propositura de Alteração de Estatuto, que recebeu aprovação da unanimidade dos presentes. Em seguida, não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, e como ninguém demonstrou o desejo de usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Para constar, lavrei a presente Ata computadorizada, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada por todos os presentes, com a sessão encerrando-se às vinte e duas horas e quarenta e três minutos.

Surubim (PE), 15 de abril de 2014.



Reconheço Por: Romildo José da Silva  
 A firma de Romildo José da Silva - Presidente  
Surubim, 23 de 05 de 2014  
Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)

Romildo José da Silva  
 Presidente

José Arimatéia Dantas da Silva  
 Vice-Presidente

Vilma Silva de Moura Cardoso  
 Secretária

Paulo Jardel da Silva  
 Tesoureiro

**02.934.905/0001-64**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**SURUBIMENSE DE RADIODIFUSÃO**  
 Rua Estácio Colombo, 131/A  
 Centro - CEP: 55.750-000  
 Surubim - PE

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico que a presente cópia é a reprodução Fiel do Original que me foi exibido. Dou Fé.  
Surubim, 29/05/2014

Demais Associados presentes na Assembleia.



**TÍTULO AVERBADO SOB O N° AV-06 NO LIVRO**

**REGISTRO DE Pessoas Jurídicas** N.º A-14 Fls. 41 FICHA 01a  
**FACE DO REGISTRO N°** 340-L-A-0826.16

SURUBIM, 23/05/2014

**OFICIAL DE REGISTROS / SUBSTITUTO(A)**

José Batista da Silva  
 Diretor Comunitário



Pablo Vítorio Castro de Melo - Oficial / Tabelião  
 Arlete Rodrigues de Castro - 1º Substituto  
 Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
 Edmilson Nascimento da Souza - Escrivente Autorizado  
 Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE



# República Federativa do Brasil

## 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE SURUBIM

Rua Sete de Setembro, nº 334, Centro, Surubim-PE

CNPJ: 10.480.653/0001-79 - E-mail: cartorio1ofsurubim@hotmail.com

Pablo Vitório Castro de Melo - Oficial / Tabelião

Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta

Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto

Edimilson Nascimento de Souza - Escrevente autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Pablo Vitório Castro de Melo - Oficial / Tabelião

Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto

Edimilson Nascimento de Souza - Escrevente Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

## CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente, que da busca procedida nos arquivos do Cartório a mim delegado, nele encontrei registrado no livro de Pessoas Jurídicas A-8, sob o nº 340, fls.169, AV-06, em 23/05/2014, o registro do teor seguinte:

### ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), às vinte horas e vinte minutos, teve inicio a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no endereço sede da Associação, nesta cidade de Surubim, com a participação dos membros assinados em lista de presença anexa, devidamente convocados por meio de carta e edital fixado na Sede da Associação, em caráter emergencial. Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Associação, Romildo José da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceira, Surubim/PE, RG nº 3.460.172 SDS/PE e CPF: Nº 622.389.144-04, convidou a Sra. Secretária, Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada à Rua Chã do Marinheiro, nº 225, Chã do Marinheiro, Surubim/PE, a assumir suas funções. Isto feito, a Sra. Secretária leu para os presentes a Ordem do Dia, a qual continha um único item: Reforma do Estatuto, por proposição do Presidente da Associação. Concluída a leitura da Ordem do Dia, o Presidente, passou a explicar aos associados que, em virtude da necessidade da Associação solicitar ao Ministério das Comunicações o pedido da Renovação de Outorga da rádio, e tendo as exigências da Norma Complementar 01/2011, que regulamente o Serviço de Radio Comunitária, foi necessário uma profunda reformulação, tendo em vista o que consta, tanto na referida Norma, quanto no Código Civil. Lembramos aos presentes, que o Estatuto da Associação foi alterado em parte, espalhado em diversas Ementas e o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, sendo necessário, portarito, a consolidação das alterações realizadas nas Assembleias Gerais dos dias 04/10/1999, 26/12/2000, 21/09/2001, 29/11/2002 e 30/01/2010. Assim, todas as alterações feitas, foram neste momento incorporadas ao Estatuto. E as alterações propostas, também têm como objetivo uma melhor organização do estatuto. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, iniciei a leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação. Ficando assim a redação dos artigos alterados: No Art. 1º foi incorporada a nova redação aprovada em Assembleia do dia 04/10/1999; No Art. 2º foi incorporado ao Estatuto o novo endereço da Associação para a Rua Estácio Coimbra, nº 131-B, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, já aprovado na Ata do dia 29/11/2002; No Art. 4º, foi incorporada nos seus objetivos os itens VI, VII, VIII, IX, X E XI, todos já aprovados em Assembleias realizadas nos dias 26/12/2000 e 29/11/2002 e 30/01/2010. Ainda no Art. 4º foi alterada a redação do Item VII, ficando da seguinte forma: Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011. No Capítulo II, Dos Direitos e Deveres dos Associados, foi incluído no Art. 5º foram incluídos 06 (seis) Parágrafos, com a forma de melhor entendimento das garantias dos associados, em consonância com o que consta na Norma 01/2011. Ficando assim a nova redação: Art. 5º - A Diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado. Parágrafo 1º - Poderão ser associados da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, todos os que concordarem com o presente Estatuto, possuirem residência e/ou domicílio em qualquer uma das localidades que formam a comunidade de Surubim e se dispuserem a contribuir de alguma forma para que os objetivos da Associação sejam alcançados. Parágrafo 2º - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa. Parágrafo 3º - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física. Parágrafo 4º - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto. Parágrafo 5º - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim. Parágrafo 6º - Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade. No Capítulo III, Artigo 8º, foi dado um nova redação, onde foi proposta uma melhor organização da estrutura de funcionamento da Associação, ficando com a seguinte redação: CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA: Art. 8º - A Associação será

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

composta pelos seguintes órgãos: I – ASSEMBLÉIA GERAL; II – DIRETORIA EXECUTIVA; III – CONSELHO FISCAL; IV – CONSELHO COMUNITÁRIO. Parágrafo Único - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. A partir do Art. 8º o estatuto foi totalmente renumerado, e o art. 9º assumindo a redação do art. 8º. Nestes termos, no Art. 9º foi suprimido o Parágrafo 5º. Assim, o Capítulo III, foi incorporado os itens – Da Assembleia Geral, Da Administração, Do Conselho Fiscal e Do Conselho Comunitário. Já no Art. 16 da Administração, no Parágrafo 1º foi alterado o mandato da Diretoria Executiva para 04 (quatro) anos. O Conselho Fiscal ganhou uma nova redação com suas atribuições, que vai do Art. 22 ao Art. 25. Também o Conselho Comunitário, ganho uma nova redação, conforme prevista na Norma Complementar nº 01/2011, sendo incluídos os artigos 26 e 27. Assim o Estatuto social passou de 32 artigos para 39. E os demais ficando inalterados. Finda a leitura da nova redação proposta para o Estatuto e descrição do novo ordenamento do mesmo, tomando de volta a palavra o Sr. Presidente colocou em votação a propositura de Alteração de Estatuto, que recebeu aprovação da unanimidade dos presentes. Em seguida, não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, e como ninguém demonstrou o desejo de usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Para constar, layrei a presente Ata computadorizada, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada por todos os presentes, com a sessão encerrando-se às vinte e duas horas e quarenta e três minutos.

Surubim (PE), 15 de abril de 2014.

Reconheço Por: Romildo José da Silva  
A firma de Romildo José da Silva  
da Silva - 1944  
Surubim, 23 de 05 de 2014  
Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
SELO  
Autenticadora e Fazendária  
SOMENTE DE  
FICHA DE  
REGISTRO  
AMORTORIO DO OFÍCIO  
Pablo Vitorio Castro de Melo - Oficial / Tabelião  
Arlete Rodrigues de Castro - 1º Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento da Blusa - Escrevente Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

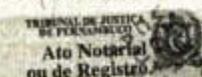
Romildo José da Silva  
Presidente

José Arimatéia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

Vilma Silva de Moura Cardoso  
Secretária

Paulo Jardel da Silva  
Tesoureiro  
José Batista da Silva  
Diretor Comunitário

Demais Associados presentes na Assembleia.



CARTÓRIO  
Pablo Vitorio Castro de Melo - Oficial / Tabelião  
Arlete Rodrigues de Castro - 1º Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento da Blusa - Escrevente Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

02.934.905/0001-64

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
SURUBIMENSE DE RADIODIFUSÃO  
Rua Estácio Colmbo, 131/A  
Centro - CEP: 55.750-000  
Surubim - PE

TÍTULO AVERBADO SOB O Nº AV-06 NO LIVRO D  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Nº A-14 Fls 44 FICHA 01/014 E  
FACE DO REGISTRO Nº 340-L-A-08,701 169  
SURUBIM, 23 / 05 / 2014

OFICIAL DE REGISTROS / SUBSTITUTO(A)

CARTÓRIO  
Pablo Vitorio Castro de Melo - Oficial / Tabelião  
Arlete Rodrigues de Castro - 1º Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento da Blusa - Escrevente Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

AAA 032425



# República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL

Apolo Vitorino Castro de Melo - Oficial / Técnico  
Arlete Rodrigues de Carvalho - 1º Substituto  
Ricardo José Amerim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento da Souza - Escrivão AutORIZADO  
Rua Sete de Setembro, 134 - Centro - Surubim - PE

## PRESença PARA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL 1

EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014.

- 01 - Silvana Celso da Silva
- 02 - Edna Codens de Souza
- 03 - Célia Rebeca Mota
- 04 - Regis Garcia da Costa
- 05 - Odair dos de Kóvio da S.P. Oliveira
- 06 - Henrique Bento Pereira
- 07 - Silvana Júlio Pereira da Silva
- 08 - Donaldo Rallis da Silveira
- 09 - Maria Guta Santos o cornel
- 10 - Maria Olívia Gomes de Almeida
- 11 - Edilaine organizata dos Santos
- 12 - Roseli Almeida
- 13 - Ana Paula do Nascimento Barros
- 14 - Salvador Damiao da Silva Santos
- 15 - Katarina Silva Borges
- 16 - Mariana Jose Gómez da Silva
- 17 - Alain Oliveira dos Santos
- 18 - Alexandre Soárez da Silva
- 19 - Zaná Farias Lameira Andrade
- 20 - Joaquim da Silva
- 21 - Rosalba Silva de Araújo
- 22 - Carla Henrique da Silva
- 23 - Alvaro Piogres capes
- 24 - Alcides da Silva Pardos
- 25 - Flávia Xavier Silva
- 26 - Jamel Ferri da Silva
- 27 - Antônio Arruda do Nego
- 28 - Sergio Roberto Seidl Wadding
- 29 - Maria Lucia Diniz
- 30 - Flávia Fracisco da Silva Gomes

GRAFSET

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

- 31- Edina Sílvia da Costa  
 32- Leila Lala Pereira de Souza  
 33- Maria das Dores A da Silva  
 34- Alba Emanuelle da Silva Santos  
 35- Notácia Serrinha de Santana  
 36- Gislene de Lima Guedes  
 37- Danya Fabine Graciete Gomes  
 38- José Milton Soares da Silva  
 39- Wellington Cunha da Silva  
 40- Alonso Lelis da Silva Filho  
 41- Edulma da Silva Bezerra  
 42- Ivaniânia Maria da Silva  
 43- Gracilene Imelvane Silva de Oliveira  
 44- Telomio Maria Soares de Lima  
 45- Rosângela Souto de Freitas  
 46- Maria do Rosário Lima da Santos  
 47- Domicilia Barbosa Pacheco  
 48- Maria Inácia da Silva

TRABALHO AVEREADO SOB O N. AV. 06 MAIORIA DE  
 REGISTRO DE PECAS JURÍDICAS  
 N.º A-14 Fm 41 FICHA 024 EM  
 FASE DO REGISTRO N.º 7401-A-108-25-764  
 SUBSCRIÇÃO 23/05/2014  
 OFICINA DE REGISTROS / SUBSTITUIÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Ato Notarial ou de Registro  
 ANEXO  
 ACYONE  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 Pablo Vitorino Góes de Melo - Oficial / Tabelião  
 Arlete Rodrigues de Castro - 1<sup>a</sup> Substituta  
 Ricardo José Amorim Campos - 2<sup>a</sup> Substituto  
 Edmilson Nascimento da Cunha - Escrivente Autorizado  
 Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 Pablo Vitorino Góes de Melo - Oficial / Tabelião  
 Arlete Rodrigues de Castro - 1<sup>a</sup> Substituta  
 Ricardo José Amorim Campos - 2<sup>a</sup> Substituto  
 Edmilson Nascimento da Cunha - Escrivente Aut. izado  
 Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

**AAA 032426**

CARTÓRIO DE PERNAMBUCO  
Ariete Rodrigues de Castro - 1º Substituto  
Ricardo José Amorim - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento - 3º Substituto  
Screvente Auto. 122  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBIENSE DE RADIODIFUSÃO, ADAPTADA ÀS LEIS N°S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 340, FLS. 169, DO LIVRO N° A-8, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

## CAPITULO I Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade

**Art. 1º - A Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei da Radiodifusão Comunitária) e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 2º -** A Associação terá sede em Surubim, Estado de Pernambuco, à Rua Estácio Coimbra, nº 131, Centro – CEP 55750-000, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Parágrafo Único** – Esta entidade transmitirá na frequência pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

**Art. 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Art. 4º - São objetivos sociais:**

- I. Representar a Radiodifusão Comunitária de Surubim defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos Poderes: Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Surubim, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- VI. Com a Finalidade de bem observar os critérios para o qual foi criada (Lei 9.612/98) a referida ASSOCIAÇÃO usará a denominação de fantasia P01-FM.
- VII. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011;

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco

- VIII. A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- IX. A entidade é sem fins lucrativos e não distribuirá resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- X. A entidade presta serviço permanente e sem qualquer discriminação de Associados;
- XI. A partir desta data, o "BLOCO KIFOLIA" contará como integrante da mantenedora Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, podendo formar parceria, convênios e patrocínio com instituições públicas e privadas, promover eventos, encontros, sorteios e reuniões; como forma de incrementar o intercâmbio e a formação para o aprimoramento cultural nos mais diversos setores ligado à cultura e à arte da região.

## CAPITULO II Dos Associados: Direitos e Deveres

**Art. 5º** - A Diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo 1º** - Poderão ser associados da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, todos os que concordarem com o presente Estatuto, possuírem residência e/ou domicílio em qualquer uma das localidades que formam a comunidade de Surubim e se dispuserem a contribuir de alguma forma para que os objetivos da Associação sejam alcançados.

**Parágrafo 2º** - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo 3º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

**Parágrafo 4º** - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

**Parágrafo 5º** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 6º** - Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade

**Art. 6º** - São direitos do associado:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas Assembléias e Reuniões, para qualquer cargo da Associação;
- b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 7º** - São deveres do associado:

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

**CARTÓRIO DO FICHAIO**

Pablo Vitorio Castanho // Tabelião  
Arlete Rodrigues // Substituta  
Ricardo Júnior // 2º Substituto  
Edmilson Nogueira // Escrivente Aut. Izado  
Rua Sete de Setembro, 144 Centro - Surubim - PE

**AAA 032427**



ESTATUTO DO FUNDADOR  
José Roberto Castro de Melo, Oficial / Suboficial  
Ricardo José Antônio Carvalho, 1º Substituto  
Eduardo Nascimento, 2º Substituto  
Rua Sete de Setembro, 314 - Centro - Sumaré - PE

- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de Assembléias e Diretoria e fazer cumprir o Estatuto;
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

### CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

**Art. 8º** - A Associação será composta pelos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA EXECUTIVA
- III – CONSELHO FISCAL
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

**Parágrafo Único** - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 9º** - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** – Uma hora antes do inicio do trabalho, deverá ser colocado na mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** – O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamações.

**Art. 10º** - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 11** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais, membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

**Art. 12** – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sempre assuntos que tiveram motivado a convocação.

**Art. 13** – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas

representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 14** – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

**Parágrafo 2º** – Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Parágrafo 3º** – Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

**Art. 15** – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral na maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no Parágrafo 2 do Art. 13.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 16** - A Diretoria que é o órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Comunitário.

**Parágrafo 1º** – O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo seus membros, serem reeleitos uma única vez.

**Parágrafo 2º** – O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º** – O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

**Parágrafo 4º** – Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

**Art. 17** – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 18** – Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pablo Vitorio Castro de Melo - Oficial | Tabelião

Arlete Rodrigues da Castro - 1º Substituto

Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto

Edmilson Nascimento da Cruz - Corregente Autorizado

Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

**AAA 032428**

# República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Mário Castro de Melo, Oficial / Fazendário  
Ariete Rodrigues de Castro, 1º Substituto  
Ricardo José Antônio Camilo, 2º Substituto  
Edmílson Nascimento da Costa, Escrivão Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

**Parágrafo Único** – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art. 19** – Compete ao Tesoureiro:

- Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra "C" do Art. 28.
- Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

**Art. 20** – Compete ao Secretário:

- Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

**Art. 21** – Compete ao Diretor Comunitário:

- Acompanhar divulgações, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## DO CONSELHO FISCAL

**Art. 22** - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um período.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

**Parágrafo segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 23** - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

**Art. 24** - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

**Art. 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da Associação;
- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- Dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contáveis e jurídicos.

**Parágrafo Único** – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 26** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes,

beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

**Art. 27** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### CAPITULO IV Da Receita

**Art. 28** – A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação e receita provenientes de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados;
- e) Convênios com outras instituições.

#### CAPITULO V Das Sanções

**Art. 29** – As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

**Parágrafo Único** – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

**Art. 30** – A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

**Parágrafo Único** – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Art. 31** – No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

**Parágrafo Único** – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

#### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pablo Vitorio Castro de Melo - Oficial / Tabelião  
Arlete Rodrigues de Castro - 1<sup>ª</sup> Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2<sup>º</sup> Substituto  
Edmilson Nascimento da Souza - Escrivente AutORIZADO  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

**AAA 032429**



# República Federativa do Brasil

PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Oficial / Tabelião  
 ARISTÓTELES RODRIGUES DE CASTRO, 1º Substituto  
 RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, 2º Substituto  
 EDMILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Escrivente Autorizado  
 Rua Sete de Setembro, 374, Centro, Surubim - PE

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 32** – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e das deliberações tomadas, lavra-se a ata em seu livro próprio.

**Art. 33** – Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 34** – O Ato Constitutivo será reformável, no tocante a administração por uma Assembléia Extraordinária convocada para este fim sendo que as decisões são tomadas obrigatoriamente por maioria de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes ou representados.

**Art. 35** – No caso de ser deliberada a extinção da Associação nos casos previstos em Lei, ou por decisão de 9/10 (nove décimo) do total dos associados inscrito e regulares, reunidos em Assembléia Geral, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma Entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública, a critério da instituição.

**Art. 36** – Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

**Art. 37** – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

**Art. 38** – Fica instituído um Conselho Comunitário de até 05 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

**Art. 39** – O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**02.934.905/0001-64**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**  
**Rua Estácio Coimbra, 131/A**  
**Centro - CEP: 55.750-000**  
**Surubim - PE**

Surubim (PE), 15 de abril de 2014.

*Romildo José da Silva*  
 Romildo José da Silva  
 Presidente

*José Arimatéia Dantas da Silva*  
 José Arimatéia Dantas da Silva  
 Vice-Presidente

*Fernando Barbosa de Brito Filho*  
 Fernando Barbosa de Brito Filho  
 OAB - PE 21652  
 9112.4521 / 3634.1800

TÍTULO AVERBADO SOB O N° AV-06 NO LIVRO DE Pessoas Jurídicas  
 REGISTRO DE Pessoas Jurídicas N° A-14 Fis 41 FICHA DE REGISTRO EM 2014  
 FACE DO REGISTRO N° 340, L-A-08, 261.169  
 SURUBIM, 23/05/2014

*Wilma Silva de Moraes Cardoso*  
*Setor de Registro*  
*Pablo Vitorio Castro de Melo*  
*Arlete Rodrigues de Castro*  
*Ricardo Jose Amorim Campos*  
*Edimilson Nascimento de Souza*  
*Rua Sete de Setembro, 374 Centro - Surubim - PE*

OFICIAL DE REGISTROS / SUBSTITUTO(A)

Dou fô. Emolumentos da certidão do inteiro teor R\$ 7,22. TSNR da certidão do inteiro teor R\$ 1,44. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, Surubim, 29 de maio de 2014. Eu, *PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO*, Tabelião e Oficial de Registros, *ARLETE RODRIGUES DE CASTRO*, Primeira Substituta, *RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS*, Segundo Substituto do Cartório do Primeiro Ofício de Surubim, ou *Edimilson Nascimento de Souza*, escrevente autorizado de certidões e buscas, subscrevo e assino. *Pablo Vitorio Castro de Melo*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SELO  
Autenticidade  
e Fiel Representação

Cartório do Primeiro Ofício / Tabelião  
Andréa - Substituta

Ricardo ADX 00.9482 - 2º Substituto

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

**AAA 032430**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E DIRETOR COMUNITÁRIO, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014), NESTA CIDADE DE SURUBIM, DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, SITO A RUA ESTÁCIO COIMBRA, Nº 131-A NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E DIRETOR COMUNITÁRIO, PARA O TRIÊNIO DE 2014/2017, EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM PREVISTO NO PARÁGRAFO 1, ARTIGO 14 DO EDITO EM VIGOR DESSE ENTIDADE. QUANDO MANDOU O PRESIDENTE EXATAMENTE ÀS 08:00HS DA MANHÃ QUE FOSSE LIDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, SR. FERNANDO BARBOSA DE BRITO FILHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA TODA A DIRETORIA PARA A ELEIÇÃO DA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA-EXECUTIVA PARA O TRIÊNIO 2014/2017 EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SERÁ FEZIDA NO DIA 31/01/2014 (TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE) DO CORRENTE ANO E MÊS À PRIMEIRA ESEGUNDA CONVOCAÇÃO COM INÍCIO ÀS 08:00HS E TÉRMINO PREVISTO PARA ÀS 17:00HS EM SUA SEDE, SITO A RUA ESTÁCIO COIMBRA, Nº 131-A NESTA CIDADE, ENTRETANTO A ORDEM DO DIA É ELEGGER O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E DIRETOR COMUNITÁRIO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO EM 31/01/2014. PRESIDENTE SR. FERNANDO BARBOSA DE BRITO FILHO EM SEGUIDA O SR. VICE-PRESIDENTE CONVIDOU O SR. JOSÉ BATISTA DA SILVA E O SR. PAULO JARDEL DA SILVA PARA COMPOREM A MESA. COMPOSTA A MESA O SR. PRESIDENTE POMEU O PROCESSO DE FÍFIAO. /n/n:

DÓS FOI SUGERIDO QUE A ELEIÇÃO FOSSE FEITA POR ACLOMAÇÃO, ENDO QUE TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A PROPOSTA PARA QUE A NOVA DIRETORIA CONSTITUÍDA PARA O TRIÊNIO 2014/2017 FOSSE FORMADA PELOS SEGUINTE MEMBROS:  
PRESIDENTE: RAIMILDO JOSÉ DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, POMERCIÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ANTÔNIO MEDEIROS SOBRINHO, 10 - CABACEIRA, CEP 55750-000, SURUBIM-PE, INSCrito NO CPF/MF SCB 0 N° 622.389.144-04 E RG N° 3.460.172-SDS/PE; VICE PRESIDENTE: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSE CORDEIRO WALTERLEY, 85 - VOVÓ TEINHA, CEP 55750-000, SURUBIM-PE, INSCrito NO CPF/MF SCB 0 N° 038.161.234-34 E RG N° 5.878.113-50 S/PE; SECRETÁRIA: VILMA SILVA DE MOURA CAROCAO, BRASILEIRA, CASADA, POMERCIÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA GILS DO MARINHEIRO, 225 - CHS DO MARINHEIRO, CEP 55750-000, SURUBIM-PE, INSCrito NO CPF/MF SCB 0 N° 047.951.154-35 E RG N° 6.833.459-SDS/PE; TESOUREIRO: PAULO JARDIM DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BENJAMIM CONSTANT, 52 - 1º ANDAR - CENTRO, CEP 55750-000, SURUBIM-PE, INSCrito NO CPF/MF SCB 0 N° 03521.164-61 E RG N° 5.362727-SSP/PE; DIRETOR COMUNITÁRIO: JOSÉ BAPTISTA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSE DE SOUZA BARBOSA, 157 - CIV 503 SANTÃO, CEP 55750-000, SURUBIM-PE, INSCrito NO CPF/MF SCB 0 N° 081.686.364-49 E RG N° 1.011.925-SSP/PE.  
TERMINADA A VOTAÇÃO O SR. PRESIDENTE DEU POSSE AO NOVO PRESIDENTE E MEMBROS DA DIRETORIA REEM ELEITOS NÃO TEINDO MAIS NADA A TRATAR O SR. PRESIDENTE DEU TODOS PORG POSSADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, COMO TAMBÉM PELA CONFIANÇA QUE LHE FOI DEPOSITADA, MANDOU QUE FOSE LAVRADA A PRESENTE ATA DEPOIS DE LIDA E AGRADECIDO POR ME VAI ASSINADA POR MIM E OSMAIS PRESENTES, EU, JOSÉ BAPTISTA DA SILVA QUE ESCREVI E ASSINEI: *José Baptista da Silva*

SURUBIM (PE), 31 DE JANEIRO DE 2014

ROMILDO JOSÉ DA SILVA - Romildo José da Silva  
PRESIDENTE

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS DA SILVA - José Arimatéia Santos da Silva  
VICE-PRESIDENTE

VILMA SILVA DE MOURA CARDOSO - Vilma de Souza de Moraes Cardoso  
SECRETÁRIA

PAULO JARDEL DA SILVA - Paulo Jardel da Silva  
TESOURERO

JOSÉ BASTIA DA SILVA - José Batista da Silva  
DIRETOR COMUNITÁRIO



ESTAMOS USANDO SOMENTE  
O SISTEMA DE  
ALTA TECNOLOGIA  
DE IDENTIFICAÇÃO  
FOTOGRÁFICA  
AMT 020824  
MUNICÍPIO DE SURUBIM  
PERNAMBUCO  
25/02/2014  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Pablo Vitorio Castro de Melo - Oficial / Tabelião  
Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento de Souza - Escrivente Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

reconhecido por: Romildo José da Silva  
A firma dele é verdadeira  
Surubim, 25/02/2014  
Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)

EM TEMPO: O PÉRIODO DO MANDATO DA DIRETORIA É DE TRÊS ANOS  
COM INÍCIO EM 31/03/2014 E TÉRMINO EM 31/03/2017.  
SURUBIM, 31 DE JANEIRO DE 2014. A PRESENTE ADIA SEGUINTE  
ASSINADA POR TODOS.

ROMILDO JOSÉ DA SILVA - Romildo José da Silva  
PRESIDENTE

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS DA SILVA - José Arimatéia Santos da Silva  
VICE-PRESIDENTE

VILMA SILVA DE MOURA CARDOSO - Vilma de Souza de Moraes Cardoso  
SECRETÁRIA

PAULO JARDEL DA SILVA - Paulo Jardel da Silva

TESOUERIA

JOSÉ ANTÔNIO SILVA - José Batista da Silva  
DIRETOR GERAL DO TÍTULO



Reconheço Por: José Batista da Silva  
A firma de José Batista da Silva  
Assentada à Data da Silva

Surubim de 106 de 2014

Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)



FIRMA 2  
ACP090543

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pablo Vitorio do Melo - Oficial / Tabelião  
Ariete Rodrigues da Castro - 1º Substituto  
Ricardo Jose Antônio Campos - 2º Substituto  
Edmilson Vaz - Escrivão / Intendente  
Rua São João, 100 - Centro - Surubim - PE

Reconheço Por:  
A firma de José Batista da Silva  
Assentada à Data da Silva  
Paulo Henrique Pault  
Surubim de 106 de 2014

Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)



FIRMA 2  
ACP090544

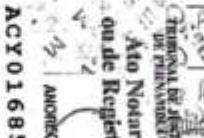
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pablo Vitorio do Melo - Oficial / Tabelião  
Ariete Rodrigues da Castro - 1º Substituto  
Ricardo Jose Antônio Campos - 2º Substituto  
Edmilson Vaz - Escrivão / Intendente  
Rua São João, 100 - Centro - Surubim - PE

TÍTULO AVERBADO SOB O Nº A-14 NO LIVRO DE  
REGISTRO DE Pessoas Jurídicas  
Nº A-14 Fls 41 FICHA 073-101-EM

FASE DO REGISTRO Nº 300-A-05-2014

SURUBIM, 106/2014  
OFICIAL DE REGISTROS / SUBSTITUTO(A)



FIRMA 2  
ACY016859

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pablo Vitorio do Melo - Oficial / Tabelião  
Ariete Rodrigues da Castro - 1º Substituto  
Ricardo Jose Antônio Campos - 2º Substituto  
Edmilson Vaz - Escrivão / Intendente  
Rua São João, 100 - Centro - Surubim - PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Certifico que a presente cópia é a  
reprodução Fiel do Original que me  
foi exibido. Dou Fé.  
Surubim, 13/06/2014



# República Federativa do Brasil



## 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE SURUBIM.

Rua Sete de Setembro, nº 334, Centro, Surubim-PE

CNPJ: 10.480.653/0001-79 - E-mail: cartorio1ofsurubim@hotmail.com

Pablo Vitório Castro de Melo - Oficial / Tabelião

Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta

Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto

Edimilson Nascimento de Souza - Escrevente autorizado

CARTÓRIO (LIVRO) 1º OFÍCIO  
Pablo Vitório Castro de Melo - Oficial / Tabelião  
Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edimilson Nascimento de Souza - Escrevente Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

## CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente, que da busca procedida nos arquivos do Cartório a mim delegado, nele encontrei registrado no livro de Pessoas Jurídicas A-8, sob o nº 340, fls.169, AV-08, em 12/06/2014, o registro do teor seguinte:

ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, ÁREA CLÉVELAND DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, DESPESARIO E DIRETOR COMUNITÁRIO, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2014

AOS TRINTA E UNO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL E QUARENTA E QUATRO (2014), NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA SEDDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, SITUA A RUA ESTRELAS COM 169, Nº 333 A NESTA CIDADE. REUNIAO-SE EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, DESPESARIO E DIRETOR COMUNITÁRIO, PARA O TRIENIO DE 2014/2017, EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM PRECEITUADO NO PARAGRAFO 1º, ARTIGO 11º DO ESTATUTO DA ENTIDADE. QUANDO MANDOU O PRESIDENTE EXPLICADAMENTE AS 08:00HRS DA MANHÃ QUE FOSSE FEITA A CONVOCAÇÃO Nº 01/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, SR. FERNANDO BARROS DE SOUZA FILHO NO USO DE SUAS AUTORIDADES CONVOCA TODA A DIRETORIA PARA A ELEIÇÃO DA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O TRIENIO 2014/2017 EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE BELEZARA NO DIA 31/01/2014 (TRINTA E UM DE JANEIRO DE MIL E QUARENTA E QUATRO) DO CORRENTE ANO E ANTES À PRIMEIRA ESEGUNDA CONVOCAÇÃO COM INÍCIO AS 08:00HRS E TÉRMINO PREVISTO PARA AS 17:00HRS EM SUA SEDE, SITUA A RUA ESTRELAS COIMBRA, Nº 333 A NESTA CIDADE. ENTRETANTO A OPÇÃO DO DIRETOR, O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, DESPESARIO E DIRETOR COMUNITÁRIO NA SEDDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO EM 31/01/2014. PRESIDENTE SANTOS FERNANDO BARROS DE SOUZA FILHO E M. A. V. PRESIDENTE CONVIDOU O SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA E O SR. PAULO JOSÉ DA SILVA PARA COMPROMETER A MESA COMPOSTA MESA O SR. PRESIDENTE COMEÇOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO. LOS

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Ofício 01/2014 (0050236)

SEI 53900.006330/2014-35 / pg. 35



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Pablo Vitorio Castrônia Melo - Oficial | Tabelião  
Ariete Rodrigues de Castro - 1º Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento de Souza - Escrivente AutORIZADO  
Rua Sete de Setembro, 334 - Centro - Surubim - PE

APÓS FOI SUGERIDO QUE A ELEIÇÃO FOSSE FEITA POR ACCLAMAÇÃO  
SENDO QUE TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A PROPOSTA PARA QUE A NOVA DIRETORIA CONSTITUÍDA PARA O TRIÊNIO 2014/2017 FOSSE FORMADA PELOS SEGUINTES MEMBROS:  
- PRESIDENTE: ROMILDO JOSÉ DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMO CIÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ANTÔNIO MEDEIROS SOBRINHO, 10 - CABEDEIRA, CEP 55750-000, SURUBIM - PE, INSCrito NO CPF/MF SOB O Nº 622.389.144-04 E RG Nº 3.460.172-SD/PE;  
- VICE PRESIDENTE: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ PORDEIRO INGLANDERLEY, 85 - VOVÓ REINHA, CEP 55750-000, SURUBIM - PE, INSCrito NO CPF/MF SOB O Nº 038.161.234-14 E RG Nº 5.878.143-SD/PE; SECRETÁRIA: VILMA SILVA DE MOURA CARDOSO, BRASILEIRA, CASADA, POMEIRARIA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA BEJAMIM MARINHEIRA, 295 - CHS DA MARINHEIRO, CEP 55750-000, SURUBIM - PE, INSCrito NO CPF/MF SOB O Nº 017.951-54-61 E RG Nº 6.833.159-SD/PE; TESOUREIRO: PAULO JARDIM DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BEJAMIM CONSTANT, 52 - 1º ANDAR - CENTRO, CEP 55750-000, SURUBIM - PE, INSCrito NO CPF/MF SOB O Nº 03591-164-61 E RG Nº 5.362.727-SSP/PE; DIRETOR COMUNITÁRIO: JOSE BAPTISTA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, FUNACIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSE DE SOUZA BARBOSA, 157 - CHS SEBASTIÃO, CEP 55750-000, SURUBIM - PE, INSCrito NO CPF/MF SOB O Nº 081.686.364-49 E RG Nº 1011.925-SSP/PE.  
TERMINADA A VOTAÇÃO O SR. PRESIDENTE DEU POSSE AO NOVO PRESIDENTE E MEMBROS DA DIRETORIA RELEM ELEITOS NAQUELE MAIS NADA A TRATAR O SR. PRESIDENTE DEU TODOS OS POSSIDOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, COMO TAMBÉM PELA CONFIANÇA QUE LHE FOI DEPOSITADA, MANDOU QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA DEPOIS DE LIDA E AGUADA CONFUSÃO VAI ASSINADA POR MIM E DEMais PRESENTES, EU, JOSE BAPTISTA DA SILVA QUE ESCREVI E ASSINEI: *pro Balbino da Silva*

AAA 032431

# República Federativa do Brasil



ESTADO DE PERNAMBUCO -  
Câmara de Vereadores - Oficial / Tabelião  
Vereador Rodolfo José de Castro - 1º Substituto  
Ricardo José Amorim - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento - Escrivão Autorizado  
Rua Sete de Setembro, 134 - Centro - Surubim - PE

16

SURUBIM (PE), 31 DE JANEIRO DE 2014

AMARAO,  
PROPOS.

TRÍCIE-  
PROS.

COMAR-

OS SO-

ISCRITO

32-SOSI

BRAZIL-

A JOSE

SURU-

ERG

LOUPA

DOMICI-

30, CEP

517.951

JARA

DOMICI-

30, CEP

35214

RIO

10 Pd-

BARRO

INSCRI-

SSPAZ

COVO

DETE-

ORON

13641

PRESIDENTE

E FOS

JOSE ARIMATÉIA DANTAS DA SILVA

Vice-PRESIDENTE

JOSE

VILMA SILVA DE MOURA CARDOSO

SECRETARIA

Paulo Jardel da Silva - Tabelião de Notas

ROMILDO JOSE DA SILVA - Romildo José da Silva

PRESIDENTE

JOSE ARIMATÉIA DANTAS DA SILVA - José Arimatéia Dantas

Vice-PRESIDENTE

VILMA SILVA DE MOURA CARDOSO - Vilma Silva Cardoso

SECRETARIA

PAULO JARDEL DA SILVA - Paulo Jardel da Silva

TESOURERIA

JOSE BATISTA DA SILVA - José Batista da Silva

DIRETOR COMUNITARIO



CARTA OFICIAL  
MOMENTO DE  
EXERCÍCIO DO  
MANDATO  
LICENCIAMENTO  
A Vida de Vereador  
Nº 0050236  
Surubim, 31 de Janeiro de 2014  
Tabelião / Substituto(s) Autorizado(s)

EM TEMPO: O PERÍODO DO MANDATO DA DIRETORIA É DE TRÊS ANOS  
INICIADO COM INÍCIO EM 31/03/2014 E TERMINO EM 31/03/2017.  
ESSAÉ SURUBIM, 31 DE JANEIRO DE 2014. A PRESENTE ATA SÉGUINTE  
FOU ASSINADA POR TODOS.

ROMILDO JOSE DA SILVA - Romildo José da Silva  
PRESIDENTE  
JOSE ARIMATÉIA DANTAS DA SILVA - José Arimatéia Dantas  
Vice-PRESIDENTE  
VILMA SILVA DE MOURA CARDOSO - Vilma Silva Cardoso  
SECRETARIA  
PAULO JARDEL DA SILVA - Paulo Jardel da Silva

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Ofício 01/2014 (0050236)

SEI 53900.006330/2014-35 / pg. 37

TESOURO

JOSÉ BAPTISTA DA SILVA - José Batista da Silva  
DIRETOR COMUNITÁRIO



Reconheço Por: José Batista da Silva  
A firma de José Batista da Silva  
José Batista da Silva  
Surubim, 13 de junho de 2014



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Paulo Vitorio Castro de Melo - Oficial de Registro e  
Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento de Souza - Escrevente  
Surubim - PE

Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)

Reconheço Por: Edmilson Nascimento de Souza  
A firma de Edmilson Nascimento de Souza  
Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)  
Surubim, 13 de junho de 2014



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Paulo Vitorio Castro de Melo - Oficial de Registro e  
Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento de Souza - Escrevente  
Surubim - PE

Tabelião / Substituto(a) Autorizado(a)

TITULO AVERBADO SOB O Nº AV-08 NO LIVRO DE  
REGISTRO DE Títulos e Documentos  
Nº 0-14 Pta 41 FICHA D2v. LIVRE  
FADE DO REGISTRO Nº 340.1-A-08 Pta. 169  
SURUBIM, 13 de junho de 2014



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Paulo Vitorio Castro de Melo - Oficial de Registro e  
Arlete Rodrigues de Castro - 1ª Substituta  
Ricardo José Amorim Campos - 2º Substituto  
Edmilson Nascimento de Souza - Escrevente  
Surubim - PE

OFICIAL DE REGISTROS / SUBSTITUTO(A)

Dou fé. Emolumentos da certidão do inteiro teor R\$ 20,73. TSNR da certidão do inteiro teor R\$ 4,14. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, escrevente administrativa, que a digitei. Surubim, 13 de junho de 2014. Eu, PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto do Cartório do Primeiro Ofício de Surubim, ou Edmilson Nascimento de Souza, escrevente autorizado de certidões e buscas, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SELO Autenticidade e Legalização

ANÚDOS SOMENTE

COM SELO DE

Autenticidade

e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

Autenticidade e Legalização

CERTIDÃO

ANÚDOS

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), às vinte horas e vinte minutos, teve início a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no endereço sede da Associação, nesta cidade de Surubim, com a participação dos membros assinados em lista de presença anexa, devidamente convocados por meio de carta e edital fixado na Sede da Associação, em caráter emergencial. Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Associação, Romildo José da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceiras, Surubim/PE, RG nº 3.460.172 SDS/PE e CPF. N° 622.389.144-04, convidou a Sra. Secretária. Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Chã do Marinheiro, nº 225, Chã do Marinheiro, Surubim/PE, a assumir suas funções. Isto feito, a Sra. Secretária leu para os presentes a Ordem do Dia, a qual continha um único item: Eleição e Posse do Conselho Comunitário, por proposição do Presidente da Associação. Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de instalação do Conselho Comunitário, conforme preceitua os Art. 33º ao Art. 36º do Estatuto da Associação, sendo composto por 05 (cinco) entidades da Comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesses da comunidade. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporão o Conselho Comunitário:

**1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ (PADROEIRO DA CIDADE), CNPJ: 10.544.203/0044-32**, neste ato representado pelo Sr. André Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente na Av. Monsenhor Ferreira Lima, s/n, Centro, Surubim, PE, RG. N°: 5625683 SSP-PE e CPF. 028.062.874-99; **2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI, CNPJ: 18.152.834/0001-88**, neste ato representado pela Sra. Maria das Dores Oliveira da Silva, brasileira, casada, do lar, residente na Rua José Carneiro Da Cunha, Nº 189 – Vila De Jacó, Surubim, PE, RG. 5.890.300 SSP-PE e CPF. 046.371.874-78; **3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM, CNPJ: 08.985.699/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. José Hélio Barbosa Barros, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Eraldo Gueiros Leite, s/n, Surubim, PE, RG. 1.415.970 SSP-PE e CPF. 190.029.714-00; **4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMILEIRA, CNPJ: 09.034.862/0001-00**, neste ato sendo representada pela Sra. Manoela da Silva Medeiros, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Antonio Minervino Alves, S/N, RG. 3.934.685 SSP-PE e CPF. 990.591.934-15; **5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO JUCÁ FERRADO, CNPJ: 00.587.726/0001-72**, neste ato sendo representado pelo Sr. Nailton Lima de Arruda, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Jucá Ferrado, Surubim, PE, RG. 3.299.554 SSP-PE e CPF. 571.157.884-72. Em seguida, não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, e como ninguém demonstrou o desejo de usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Para constar, lavrei a presente Ata computadorizada, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada por todos os presentes, com a sessão encerrando-se às vinte e duas horas e quarenta e três minutos. Surubim (PE), 15 de maio de 2014.

*Romildo José da Silva*  
Romildo José da Silva  
Presidente

**02.934.905/0001-64**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**  
**Rua Estácio Colnbra, 131/1A**  
**Centro - CEP: 55.750-000**  
**Surubim - PE**

Reconheço Por: Vilma Silva  
A firma de Romildo José da Silva. 15/05/2014  
Surubim, 15/05/2014



*Vilma Silva de Moura Cardoso*  
Vilma Silva de Moura Cardoso  
Secretária

Conselho Comunitário Eleito:

*Re André Carlos da Silva*  
**1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ**  
Representante: André Carlos da Silva

*Maria das Dores Oliveira da Silva*  
**2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI,**  
Representante: Maria das Dores Oliveira da Silva

*Z. J. M. R. C.*  
**3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM.**

Representante: José Hélio Barbosa Barros

*Manoela da Silva Medeiros*  
**4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMILEIRA.**  
Representante: Manoela da Silva Medeiros

*Nilton Lima de Arruda*  
**5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO JUCÁ FERRADO.**

Representante: Nilton Lima de Arruda



TÍTULO AVERBADO SOB O Nº AV.07 NO LIVRO DE  
REGISTRO DE Pessoas Jurídicas  
Nº A-14 Fls 41 FICHA DE REGISTRO EM  
FACE DO REGISTRO Nº 340-L-A-08.701.169.  
SURUBIM, 231 05 12014  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE REGISTROS / SUBSTITUTO(A)



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução Fiel do Original que me  
foi exibido. Dou Fé.

Surubim, 29/05/2014

- Pradio Vilmar de Melo
- Oficial Fabrício
- Adete Rodrigues de Castro
- 1º Substituto
- Ricardo José Amorim Campos
- 2º Substituto
- Edmison Nascimento de Souza
- Escrivão Autorizado



## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO

CNPJ: 02.934.905/0001-64

Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797

e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)

Surubim – PE

De acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011, segue assinado por todos os conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão mantenedora da POP FM.

### **PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO POP FM 104,9**

**Segunda à Sábado 05:00 às 08:00**

**BOM DIA CIDADE** - Musicas Atuais e Flash Back, o Fino do MPB, Giro das Notícias, as Principais Notícias do Dia a Oração Abençoada - Apresentação Gerard Vasconcellos

**Segunda à Sábado 08:00 às 10:00**

**POP SHOW** - Musicas Atuais, A musica que Marcou a sua Vida, Resumo das Novelas, Horóscopo, Giro das Notícias - Apresentação Gerard Vasconcellos

**Segunda a Sábado 10:00 às 12:00**

**A HORA DO BREGA** - Os Bregas atuais e os que marcaram época, a participação do Ouvinte Ao Vivo - Apresentação João Ramalho

**Segunda à Sábado 12:00 às 13:00**

**POP COMUNIDADE** - Programa Policial com Notícias na área da Política, Economia, Esportes, Saúde, Cultura e muito mais. Notícias em tempo real através da internet. POP Comunidade a sua fonte de informação - Apresentação Valmir Bezerra, Rogério Silva, José Luiz e José Batista.

**Segunda à Sábado 13:00 às 13:30**

**DRAMAS DA VIDA** – Programa Evangélico da Igreja Nacional da Bênção

**Segunda à Sábado 14:00 às 17:00**

**SUPER TARDE** - Musicas Atuais, A musica que marcou a sua vida, resumo das novelas, giro das notícias e a sua participação ao vivo – Apresentação Fernanda Gomes

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

**Segunda à Sábado 17:00 às 18:00**

**FORRÓ DO JANUÁRIO** – O Melhor do forró atual, pé de serra, participação do ouvinte e muita irreverência com ele Compadre Januário. – Apresentação Compadre Januário

**Segunda à Sexta 18:00 às 19:00**

**PROGRAMA POP NOS ESPORTES** – Notícias do Mundo dos Esportes tudo sobre o Esporte Profissional e Amador – Apresentação J. Santos, Cicero Moura, Neto Arruda José Batista e Rick Silva.

**Segunda à Sexta 20:00 às 23:00**

**TOQUE DE AMOR** – As Músicas mais Românticas da Sua Noite, Ligações perigosas, Tradução, Mensagens Românticas e a participação do Ouvinte Ao Vivo - Apresentação Valmir Bezerra.

**Sábados 20:00 às 23:00**

**SABADÃO DA POP** – As Musicas Atuais, POP, Dance muita música Eletrônica - Apresentação Valmír Bezerra.

**Domingos das 08:00 às 09:00**

**PROGRAMA ADORADORES DO REI** – Programa Evangélico da Igreja Adoradores do Rei.

**Domingos das 09:00 às 10:00**

**MISSA IGREJA MATRIZ SÃO JOSÉ**

**Domingos das 10:00 às 12:00**

**DOMIGÃO DA POP FM "1º Parte"** – Muito Axé, Músicas Atuais e muito Forró, a participação do ouvinte ao vivo – Apresentação Alexandre Pires.

**Domingos das 12:00 às 14:00**

**PAGODÃO DA POP FM** – O melhor do pagode, os atuais e os mais antigos pagodes - Apresentação Alexandre Pires.

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

Domingos das 14:00 às 17:00

**DOMIGÃO DA POP FM “2º Parte”** – Muito Axé, Músicas Atuais e muito Forró, a participação do ouvinte ao vivo – Apresentação Alexandre Pires.

Domingos das 17:00 às 23:00

**PLAY LIST** – Com o Melhor da Música Romântica o melhor do MPB, POP ROCK e muito mais....

Domingo à Domingo 23:00 às 05:00

**MADRUGADA DA POP** – As Músicas mais Românticas, Flash Back – Programado “Playlist”

Conforme o que consta na Grade de Programação da POP FM, está de acordo com o que preceitua a Norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art. 67, 3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também, tem uma ampla abertura para a participação da sociedade organizada da Comunidade, principalmente no que se refere às notícias das entidades que compõem o Conselho Comunitário e outras entidades, a exemplo do grande trabalho realizado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM**, do, que utiliza a emissora para divulgar notas e avisos aos seus associados. Também, faz a cobertura de eventos importante na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Radio no que se refere às ações de utilidade pública, tendo em vista as dificuldades sociais da Comunidade, e informações do poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação. A Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

Por tudo isto, aprovamos a programação da radio, pois cumpre um papel relevante para nosso Município.

Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a Radio POP FM, tem contribuido na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído do mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho e segue junto

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64

Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797

e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)

Surubim – PE

com a Ata de Eleição e Posse do Conselho Comunitário para apreciação do Ministério das Comunicações.

Surubim, 15 de maio de 2014.

Conselho Comunitário:

André Carlos da Silva

**1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ**

Representante: André Carlos da Silva

Maria das Dores Oliveira da Silva

**2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI,**

Representante: Maria das Dores Oliveira da Silva

José Hélio Barbosa Barros  
**3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM.**

Representante: José Hélio Barbosa Barros

Manoela da Silva Medeiros  
**4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMILEIRA.**

Representante: Manoela da Silva Medeiros

Nilton Lima de Arruda  
**5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO JUCÁ FERRADO.**

Representante: Nailton Lima de Arruda

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**

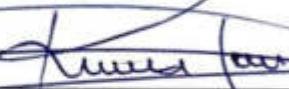


CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Romildo José da Silva**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão. Declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Surubim, 15 de maio de 2014.

  
**Presidente:** Romildo José da Silva  
CPF: 622.389.144-04



SG112307860BR

CAÇÕES

DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ÓRGAO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CORREIOS - BLOCO "R" – 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300

**CORREIOS**





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53900.006330/2014-35**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/07/2014, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054595** e o código CRC **192E28FF**.

**NOTA TÉCNICA Nº 4022/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.006330/2014-35**

Processo de Outorga nº: 53103.00087/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Surubim/PE**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao art. 40 da Portaria 4334/2015 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir. A averbação das alterações estatutárias deverá ser apresentada.

II - **garantia de ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - **garantia** do direito de **voz e voto** aos associados nas **instâncias deliberativas**.

II. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes, apresentando qualquer dos documentos relacionados no art. 22, §3º, da Portaria 4334/2015.

III. Último relatório (art. 131, V, da Portaria 4334/2015) – 2015/2016 do Conselho Comunitário, constituído nos moldes dos art. 113 a 116 da Portaria 4334/2015, e art. 8º da Lei 9612/98. O relatório deverá **avaliar a atual programação veiculada pela emissora**, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998, **relatando se há ou não prática de proselitismo religioso**. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade e conter a assinatura de todos os seus membros.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que existem indícios de prática de proselitismo religioso, em infringência ao disposto nos arts. 7, IV, da Portaria 4334/2015 e art. 4º, §1º, da Lei 9612/98, vez que foi constatado programas de cunho religioso na grade de programação apresentada para instrução do processo de renovação com data de 15/05/2014, quais sejam: “Oração Abençoada”, “Dramas da Vida” e “Programa Adoradores do Rei”.

Desta maneira, como o fato acima citado tem o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes.

## CONCLUSÃO

4 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 26/02/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 29/02/2016, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0989798** e o código CRC **BA9B2F22**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 5927/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**ROMILDO JOSÉ DA SILVA**

Representante Legal da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão

Rua Estácio Coimbra, nº 131-A - Centro

CEP 55750-000 / Surubim – PE

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006330/2014-35.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4022/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós-outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 01/03/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990688** e o código CRC **03287E56**.

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

Ofício 01/2016

Surubim, 23 de abril de 2016

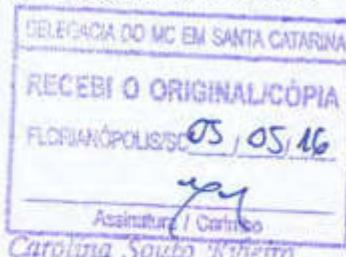
Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina.

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DOC.**

**PROCESSO OUTORGA: 53.103.000087/1999**

**PROCESSO RENOVAÇÃO: 53900.006330/2014-35**



Senhor Delegado,

Estamos encaminhando documentação abaixo relacionada, em resposta ao que consta na NOTA TÉCNICA Nº 4022/2016/SEI-MC, datada de 01/03/2016.

1. Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente averbada;
2. Cópia autenticada da Ata de alteração estatutária;
3. Relatório do Conselho Comunitário;
4. Prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes (Copia do RG e CPF).

E com relação à observação de que há prática de proselitismo, esclarecemos que na grade de programação constam programas de duas entidades religiosas distintas: A Paróquia de São José (Católica) e a Igreja Missionária Adoradores do Rei (Evangelica).

Lembrando que as duas entidades têm assentos no Conselho Comunitário de acordo o que consta no Art. 114 da Portaria 4334/2015. Nesse sentido, entendemos que não se pode falar em proselitismo religioso, se as duas entidades têm público diferente, e está de acordo com a participação de pessoas representante da comunidade.

Também, lembramos que as duas Entidades só têm 1hr30min na grade de Programação de 24 horas.

Atenciosamente,

Presidente: Romildo José da Silva  
CPF: 622.389.144-04

**2º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBIENSE DE RADIODIFUSÃO, ADAPTADA ÀS LEIS N°S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O N° DE ORDEM 340, FLS. 169, DO LIVRO N° A-8, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2016, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERARAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

## **CAPITULO I**

### **Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade**

**Art. 1º -** A Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei da Radiodifusão Comunitária) e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 2º -** A Associação terá sede em Surubim, Estado de Pernambuco, à Rua Estácio Coimbra, nº 131, Centro – CEP 55750-000, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Parágrafo Único** – Esta entidade transmitirá na freqüência pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

**Art. 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Art. 4º -** São objetivos sociais:

- I. Representar a Radiodifusão Comunitária de Surubim defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos Poderes: Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Surubim, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- VI. Com a Finalidade de bem observar os critérios para o qual foi criada (Lei 9.612/98) a referida ASSOCIAÇÃO usará a denominação de fantasia POP FM.
- VII. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011;

- VIII. A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- IX. A entidade é sem fins lucrativos e não distribuirá resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- X. A entidade presta serviço permanente e sem qualquer discriminação de Associados;
- XI. A partir desta data, o "BLOCO KIFOLIA" contará como integrante da mantenedora Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, podendo formar parceria, convênios e patrocínio com instituições públicas e privadas, promover eventos, encontros, sorteios e reuniões; como forma de incrementar o intercambio e a formação para o aprimoramento cultural nos mais diversos setores ligado à cultura e à arte da região.

## CAPITULO II

### Dos Associados: Direitos e Deveres

**Art. 5º** - A Diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo 1º** - Podem associar-se gratuitamente a Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

**Parágrafo 2º** - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo 3º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

**Parágrafo 4º** - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

**Parágrafo 5º** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 6º** - Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade

**Art. 6º** - São direitos do associado:

- a) Ter direito a Voz em nas Assembleias e votar e ser votado, para todas as instâncias deliberativas;
- b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 7º** - São deveres do associado:

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de Assembléias e Diretoria e fazer cumprir o Estatuto;

- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

### **CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA**

**Art. 8º -** A Associação será composta pelos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA EXECUTIVA
- III – CONSELHO FISCAL
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

**Parágrafo Único -** O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 9º -** A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º –** Uma hora antes do inicio do trabalho, deverá ser colocado na mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**Parágrafo 2º –** Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º –** O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º –** As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamações.

**Art. 10º -** A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 11 -** São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examina e aprova ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais, membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

**Art. 12 –** A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sempre assuntos que tiveram motivado a convocação.

**Art. 13 –** As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 14** – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

**Parágrafo 2º** – Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Parágrafo 3º** – Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

**Art. 15** – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral na maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no Parágrafo 2 do Art. 13.

## **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 16** - A Diretoria que é o órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Comunitário.

**Parágrafo 1º** – O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo seus membros, serem reeleitos uma única vez.

**Parágrafo 2º** – O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º** – O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

**Parágrafo 4º** – Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

**Art. 17** – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 18** – Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

**Parágrafo Único** – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art. 19 – Compete ao Tesoureiro:**

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra “C” do Art. 28.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

**Art. 20 – Compete ao Secretário:**

- a) Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

**Art. 21 – Compete ao Diretor Comunitário:**

- a) Acompanhar divulgações, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 22 -** O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um período.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

**Parágrafo segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 23 -** Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

**Art. 24 -** O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

**Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contáveis e jurídicos.

**Parágrafo Único** – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

## **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 26 -** O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não

tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

**Art. 27** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### **CAPITULO IV Da Receita**

**Art. 28** – A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação e receita provenientes de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados;
- e) Convênios com outras instituições.

#### **CAPITULO V Das Sanções**

**Art. 29** – As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

**Parágrafo Único** – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

**Art. 30** – A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

**Parágrafo Único** – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Art. 31** – No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

**Parágrafo Único** – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

#### **CAPITULO VI Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 32** – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e das deliberações tomadas, lavra-se a ata em seu livro próprio.

**Art. 33** – Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 34** – O presente Estatuto poderá ser reformado, por deliberação da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Art. 35** – No caso de ser deliberada a extinção da Associação nos casos previstos em Lei, ou por decisão de 9/10 (nove décimo) do total dos associados inscrito e regulares, reunidos em Assembleia Geral, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma Entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública, a critério da instituição.

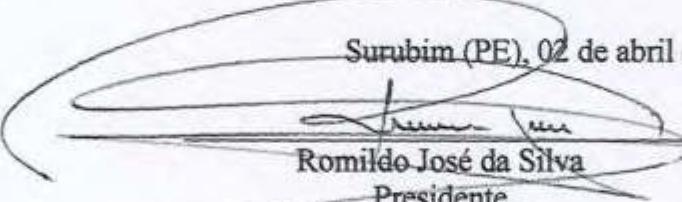
**Art. 36** – Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

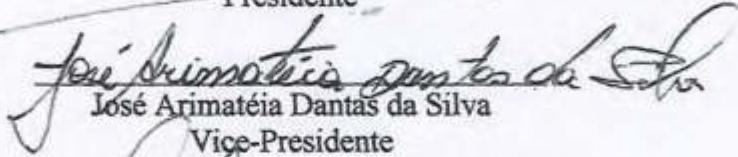
**Art. 37** – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

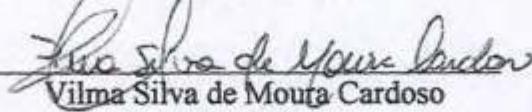
**Art. 38** – Fica instituído um Conselho Comunitário de até 05 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

**Art. 39** – O periodo de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

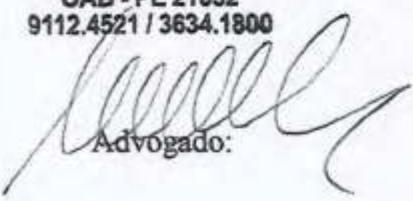
Surubim (PE), 02 de abril de 2016.

  
Romildo José da Silva  
Presidente

  
José Arimatéia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

  
Vilma Silva de Mouta Cardoso  
Secretária

Fernando Barbosa de Brito Filho  
OAB - PE 21652  
9112.4521 / 3634.1800

  
Advogado:

02.934.905/0001-64  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
SURUGENERSE DE RADIODIFUSÃO  
Rua Estácio Coimbra, 131 / A  
Centro - CEP: 55.750-000  
Surubim - PE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SURUBIM

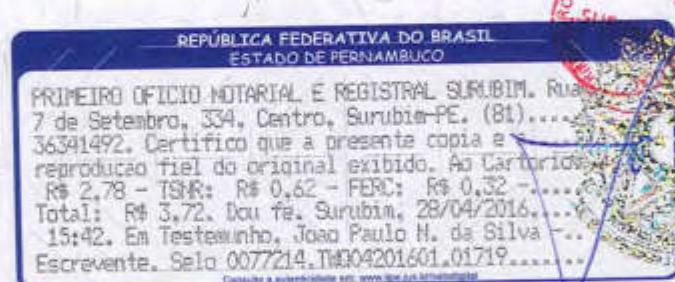
Rua Sete de Setembro, n. 334, Centro, Surubim-PE Fone (81)36341492

cartorio1ofsurubim@hotmail.com

Título prenotado sob o nº 6903, do Livro de protocolo nº A-1, às fls. 227v, deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. Averbado AV-09 no Livro A-14, às fls. 41, sob o número 340, ficha 09 a 13v, em 26/04/2016 15:47:42. Título <Ata de Assembleia Extraordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão para Alteração do Estatuto Social/ 2º Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, realizado em 02 de abril de 2016. >. Guia SICASE nº 0005574522. Selo eletrônico nº 0077214.HES07201502.10123. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Surubim, terça-feira, 26 de abril de 2016.

PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto.

Ricardo José Amorim Campos  
1º Substituto do Tabelião  
Cartório do 1º Ofício de Surubim

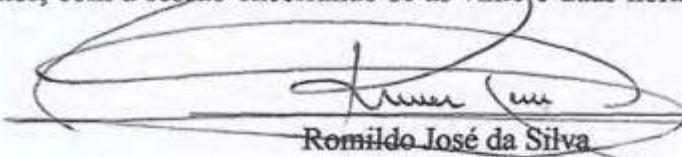


VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMBELTAMENTO VÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), às vinte horas e vinte minutos, teve início a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no endereço sede da Associação, nesta cidade de Surubim, com a participação dos membros assinados em lista de presença anexa, devidamente convocados por meio de carta e edital fixado na Sede da Associação, em caráter emergencial. Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Associação, Romildo José da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceiras, Surubim/PE, RG nº 3.460.172 SDS/PE e CPF. Nº 622.389.144-04, convidou a Sra. Secretária, Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Chã do Marinheiro, nº 225, Chã do Marinheiro, Surubim/PE, a assumir suas funções. Isto feito, a Sra. Secretária leu para os presentes a Ordem do Dia, a qual continha um único item: Alteração do Estatuto, por proposição do Presidente da Associação. Concluída a leitura da Ordem do Dia, o Presidente, passou a explicar aos associados que, em virtude de terem recebido ofício de exigência do Ministério das Comunicações solicitando alguns ajustes no Estatuto Social. Lembramos aos presentes, que o Estatuto da Associação foi reformulado em 2014. Embora as alterações se deu de forma pontual, lembramos que esse procedimento de consolidação do Estatuto se deve a o fato do Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, sendo necessário, portanto, a consolidação das alterações realizadas nesta Assembleias Gerais de alteração do Estatuto. Assim, todas as alterações feitas, foram neste momento incorporadas ao Estatuto. E as alterações propostas, também têm como objetivo uma melhor organização do estatuto. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, iniciei a leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterados: No Art. 5º foi incorporada a nova redação aprovada em Assembleia do dia 04/10/1999; No Art. 2º foi incorporado ao Estatuto o novo endereço da Associação para a Rua Estácio Coimbra, nº 131<sup>a</sup>, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, já aprovado na Ata do dia 29/11/2002; No Art. 4º, foi incorporada nos seus objetivos os itens VI, VII, VIII, IX, X E XI, todos já aprovados em Assembleias realizadas nos dias 26/12/2000 e 29/11/2002 e 30/01/2010. Ainda no Art. 4º foi alterada a redação do Item VII, ficando da seguinte forma: **Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011. No Capítulo II, Dos Direitos e Deveres dos Associados, foi incluído no Art. 5º foram incluídos 06 (seis) Parágrafos, como forma de melhor entendimento das garantias dos associados, em consonâncias com o que consta na Norma 01/2011. Ficando assim a nova redação: Art. 5º, Parágrafo 1º - Podem associar-se gratuitamente a Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. E no Art. 6º, Item "a" ganhou no nova redação: Ter direito a Voz nas Assembleias Gerais e votar e ser votado, para todas as instâncias deliberativas da Associação. E os demais ficando inalterados. Finda a leitura da nova redação proposta para o Estatuto e descrição do novo ordenamento do mesmo, tomando de volta a palavra o Sr. Presidente colocou em votação a propositura de Alteração de Estatuto, que recebeu aprovação da unanimidade dos presentes. Em seguida, não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, e como ninguém demonstrou o desejo de usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Para constar, lavrei a presente Ata computadorizada, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada por todos os presentes, com a sessão encerrando-se às vinte e duas horas. Surubim (PE), 02 de abril de 2016.

  
Romildo José da Silva  
Presidente

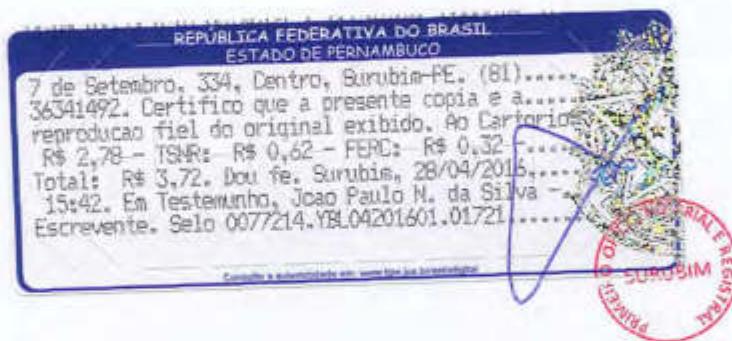
*José Arimatéia Dantas da Silva*  
José Arimatéia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

*Vilma Silva de Moura Cardoso*  
Vilma Silva de Moura Cardoso  
Secretária

*Paulo Jader da Silva*  
Paulo Jader da Silva  
Tesoureiro

*José Batista da Silva*  
José Batista da Silva  
Diretor Comunitário

Demais Associados presentes na Assembleia.





## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO

CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

De acordo com o que consta nos artigos 113 a 116 da Portaria 4334/2015 e conforme solicitação do Ministério da Comunicações, através da Nota Técnica 4022/2016, reuniu-se o Conselho Comunitário para debater sobre os questionamentos apresentados, segue assinado por todos os conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão mantenedora da POP FM.

### **PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO POP FM 104,9**

**Segunda à Sábado 05:00 às 08:00**

**BOM DIA CIDADE** - Músicas Atuais e Flash Back, o Fino do MPB, Giro das Notícias, as Principais Notícias do Dia a Oração Abençoada - Apresentação Gerard Vasconcellos

**Segunda à Sábado 08:00 às 10:00**

**POP SHOW** - Músicas Atuais, A música que Marcou a sua Vida, Resumo das Novelas, Horóscopo, Giro das Notícias - Apresentação Gerard Vasconcellos

**Segunda a Sábado 10:00 às 12:00**

**A HORA DO BREGA** - Os Bregas atuais e os que marcaram época, a participação do Ouvinte Ao Vivo - Apresentação João Ramalho

**Segunda à Sábado 12:00 às 13:00**

**POP COMUNIDADE** - Programa Policial com Notícias na área da Política, Economia, Esportes, Saúde, Cultura e muito mais. Notícias em tempo real através da internet. POP Comunidade a sua fonte de informação - Apresentação Valmir Bezerra, Rogério Silva, José Luiz e José Batista.

**Segunda à Sábado 13:00 às 13:30**

**DRAMAS DA VIDA** – Programa Evangélico da Igreja Nacional da Bênção

**Segunda à Sábado 14:00 às 17:00**

**SUPER TARDE** - Músicas Atuais, A música que marcou a sua vida, resumo das novelas, giro das notícias e a sua participação ao vivo – Apresentação Fernanda Gomes

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim – PE

**Segunda à Sábado 17:00 às 18:00**

**FORRÓ DO JANUÁRIO** – O Melhor do forró atual, pé de serra, participação do ouvinte e muita irreverência com ele Compadre Januário. – Apresentação Cumpadre Januário

**Segunda à Sexta 18:00 às 19:00**

**PROGRAMA POP NOS ESPORTES** – Notícias do Mundo dos Esportes tudo sobre o Esporte Profissional e Amador – Apresentação J. Santos, Cicero Moura, Neto Arruda José Batista e Rick Silva.

**Segunda à Sexta 20:00 às 23:00**

**TOQUE DE AMOR** – As Músicas mais Românticas da Sua Noite, Ligações perigosas, Tradução, Mensagens Românticas e a participação do Ouvinte Ao Vivo - Apresentação Valmir Bezerra.

**Sábados 20:00 às 23:00**

**SABADÃO DA POP** – As Musicas Atuais, POP, Dance muita música Eletrônica - Apresentação Valmir Bezerra.

**Domingos das 08:00 às 09:00**

**PROGRAMA ADORADORES DO REI** – Programa Evangélico da Igreja Adoradores do Rei.

**Domingos das 09:00 às 10:00**

**MISSA IGREJA MATRIZ SÃO JOSÉ**

**Domingos das 10:00 às 12:00**

**DOMIGÃO DA POP FM “1º Parte”** – Muito Axé, Músicas Atuais e muito Forró, a participação do ouvinte ao vivo – Apresentação Alexandre Pires.

**Domingos das 12:00 às 14:00**

**PAGODÃO DA POP FM** – O melhor do pagode, os atuais e os mais antigos pagodes - Apresentação Alexandre Pires.

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64

Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797

e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)

Surubim - PE

Domingos das 14:00 às 17:00

**DOMIGÃO DA POP FM “2º Parte”** – Muito Axé, Músicas Atuais e muito Forró, a participação do ouvinte ao vivo – Apresentação Alexandre Pires.

Domingos das 17:00 às 23:00

**PLAY LIST** – Com o Melhor da Música Romântica o melhor do MPB, POP ROCK e muito mais....

Domingo à Domingo 23:00 às 05:00

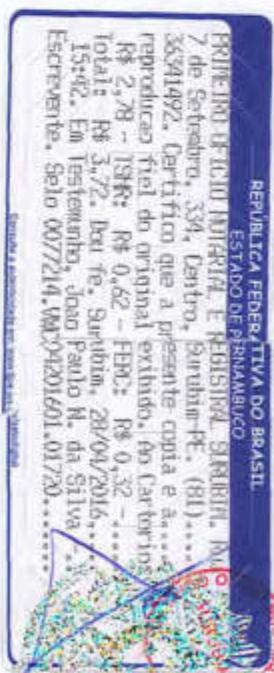
**MADRUGADA DA POP** – As Músicas mais Românticas, Flash Back – Programado “Playlist”

Conforme o que consta na Grade de Programação da POP FM, está de acordo com o que preceitua a Portaria 4334/2015, Art. 113, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art. 67, 3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também, tem uma ampla abertura para a participação da sociedade organizada da Comunidade, principalmente no que se refere às notícias das entidades que compõem o Conselho Comunitário e outras entidades, a exemplo do grande trabalho realizado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM**, do, que utiliza a emissora para divulgar notas e avisos aos seus associados. Também, faz a cobertura de eventos importante na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Radio no que se refere às ações de utilidade pública, tendo em vista as dificuldades sociais da Comunidade, e informações do poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação. A Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

E com relação a acusação de prática de proselitismo, esclarecemos que na grade de programação consta programas de duas entidades religiosa distinta, uma Católica e outra evangélica e que as duas têm assento no Conselho Comunitário de acordo o que consta no Art. 114 da Portaria 4334/2015. Nesse sentido, entendemos que não se pode falar em proselitismo religioso, de as duas entidades têm público diferente, e está de acordo com a participação de pessoas representante da comunidade, tudo isto,



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64

Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797

e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)

Surubim – PE

aprovamos a programação da radio, pois cumpre um papel relevante para nosso Município.

Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a Radio POP FM, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído do mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho e segue junto com a Ata de Eleição e Posse do Conselho Comunitário para apreciação do Ministério das Comunicações.

Surubim, 02 de abril de 2016.

Conselho Comunitário:

Pe. Artur A. Silva

**1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ**

Representante: Artur Alexandre da Silva

Maria das Dores Oliveira da Silva

**2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI,**

Representante: Maria das Dores Oliveira da Silva

Roberto do Nascimento Mateus

**3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM.**

Representante: Roberto do Nascimento Mateus

Manoela da Silva Medeiros

**4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMILEIRA.**

Representante: Manoela da Silva Medeiros

Nilton Lima de Arruda

**5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO JUCA FERRADO.**

Representante: Nilton Lima de Arruda

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REGISTRO GERAL** 3.460.172 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2003

**NOME** << ROMILDO JOSÉ DA SILVA >>

FILIAÇÃO << JOSE APRIGIO DA SILVA >>  
<< ANGELITA MARIA DA SILVA >>

NATURALIDADE SURUBIM PE DATA DE NASCIMENTO 09/12/1968

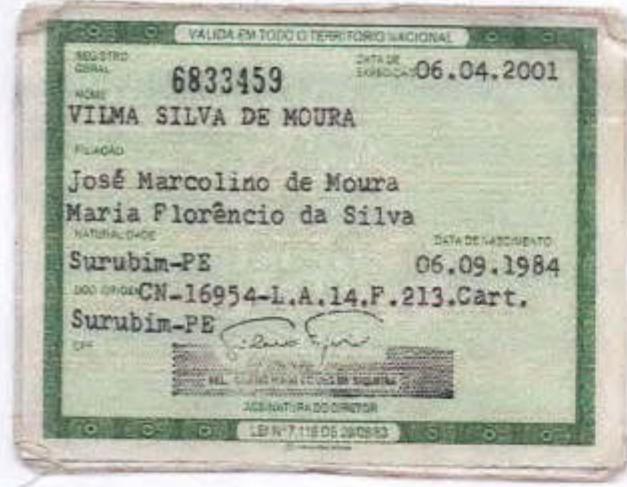
DOC ORIGEM << CC.1586 / B04.F.44.CARTORIO:SURUBIM.PE.25.09.1991 >>

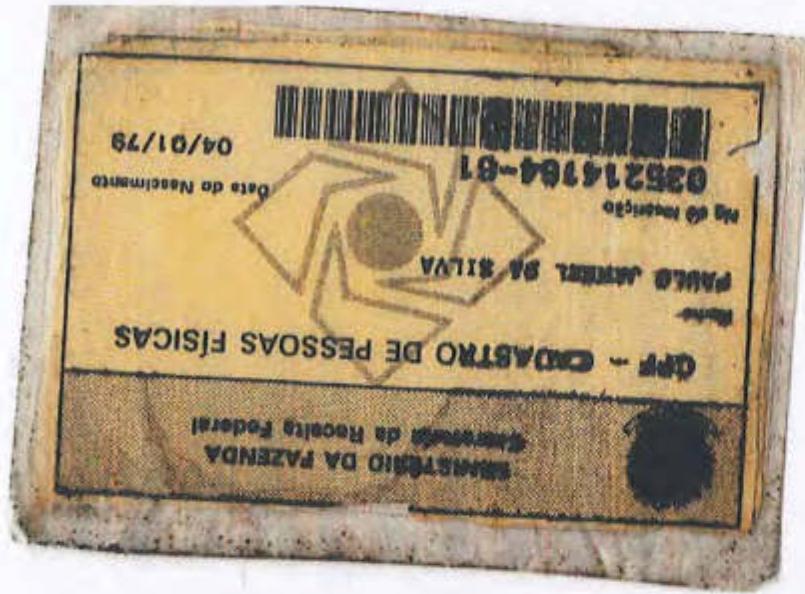
CPF 622.389.144-04

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/53











A0  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR  
CEP: 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC



FD

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO  
RUA ESTÁCIO COIMBRA, Nº 131-A - CENTRO  
CEP: 55750-000 - SURUBIM - PE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

LE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor  
ROMILDO JOSÉ DA SILVA  
Representante Legal da Associação Comunitária  
**Surubinense de Radiodifusão**  
Rua Estácio Coimbra, nº 131-A - Centro  
CEP 55750-000 / Surubim - PE

UF

PAÍS / PAYS...

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

QF. n° 5927/2014/SEI mc (0990688)

53900.006330/2014-35

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Bruna Arruda.

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRANCE

18/03/16

CARIMBO DE ENREGISTRO  
UNIVERSAL POSTAL UNION  
BUREAU DE DOCUMENTATION

AC SURUBIM  
18 MAR 2016

DR-PE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

CM3 8-508-573-L

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75340203-0

FOD483 / 1B

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR  
CENTRAL

JO 18841288 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1 - 11/5/2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU REMETTEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

**NOTA TÉCNICA Nº 21514/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.006330/2014-35**

Processo de Outorga nº: 53103.000087/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Surubim/PE**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao art. 40 da Portaria 4334/2015 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir. O Estatuto Social deverá ser apresentado atualizado e consolidado, **devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, não bastando o registro da Ata de Alteração Estatutária. Sugere-se apresentação da Certidão Cartorária que comprove o registro. (grifos nossos)

“III - garantia do direito de **voz e voto** aos associados nas **instâncias deliberativas**;  
IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de **votar e ser votado** para os **cargos de direção**.”

O art. 6º, do ES da entidade, que trata dos direitos dos associados, não deixa claro o direito de voto nas deliberações, nem direito de votar e ser votado pros cargos de direção.

**CONCLUSÃO**

3 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico Administrativo**, em 23/08/2016, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 24/08/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1313111** e o código CRC **B158BA82**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 32228/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ROMILDO JOSÉ DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão  
Rua Estácio Coimbra, nº 131-A - Centro  
CEP 55750-000 / Surubim – PE

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006330/2014-35.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21514/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm  
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 24/08/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1313158** e o código CRC **F648EC25**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32228/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006330/2014-35 - Nº SEI: 1313158

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 32228/2016/SEI-MCTIC 1313158

Ao Senhor  
ROMILDO JOSÉ DA SILVA  
Representante Legal da Associação Comunitária  
Surubinense de Radiodifusão  
Rua Estácio Coimbra, nº 131-A - Centro  
CEP 55750-000 / Surubim – PE

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Nífora B. de Araújo*

DATA DE RECEBIMENTO

31/08/16

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIFORME DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

31 AGO 2016

DR - PC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Romildo Corrêa Nascimento*  
Agente Corr./Distrib.  
Mat. 8.507.821-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

TS240209-0

F00463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
ACIDENTE  
AVIS CNO7

AR

JO 18841524 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2/6 AGO/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL  
BRESIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

				-		
--	--	--	--	---	--	--

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim - PE

Ofício 02/2016

Surubim, 17 de outubro de 2016

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina.

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DOC.**

**PROCESSO OUTORGA: 53.103.000087/1999**

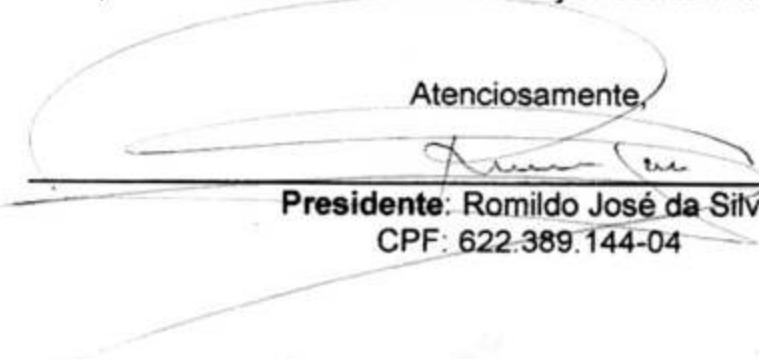
**PROCESSO RENOVAÇÃO: 53900.006330/2014-35**

Senhor Delegado,

Estamos encaminhando documentação abaixo relacionada, em resposta ao que consta na NOTA TÉCNICA Nº 21514/2016/SEI-MCTIC, datada eletronicamente em 24/08/2016.

1. Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente averbada;
2. Cópia autenticada da Ata de alteração estatutária;

Atenciosamente,

  
Presidente: Romildo José da Silva  
CPF: 622.389.144-04

**REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBIENSE DE RADIODIFUSÃO, ADAPTADA ÀS LEIS N°S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 340, FLS. 169, DO LIVRO Nº A-8, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

## **CAPITULO I**

### **Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade**

**Art. 1º - A Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei da Radiodifusão Comunitária) e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 2º - A Associação terá sede em Surubim, Estado de Pernambuco, à Rua Estácio Coimbra, nº 131, Centro – CEP 55750-000,** podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Parágrafo Único** – Esta entidade transmitirá na freqüência pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

**Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.**

**Art. 4º - São objetivos sociais:**

- I. Representar a Radiodifusão Comunitária de **Surubim** defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos Poderes: Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em **Surubim**, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- VI. Com a Finalidade de bem observar os critérios para o qual foi criada (Lei 9.612/98) a referida ASSOCIAÇÃO usará a denominação de fantasia POP FM.
- VII. **Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011;

- VIII. A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- IX. A entidade é sem fins lucrativos e não distribuirá resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- X. A entidade presta serviço permanente e sem qualquer discriminação de Associados;
- XI. A partir desta data, o "BLOCO KIFOLIA" contará como integrante da mantenedora Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, podendo formar parceria, convênios e patrocínio com instituições públicas e privadas, promover eventos, encontros, sorteios e reuniões; como forma de incrementar o intercambio e a formação para o aprimoramento cultural nos mais diversos setores ligado à cultura e à arte da região.

## **CAPITULO II** **Dos Associados: Direitos e Deveres**

**Art. 5º** - A Diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo 1º** - Poderão ser associados da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, todos os que concordarem com o presente Estatuto, possuirem residência e/ou domicílio em qualquer uma das localidades que formam a comunidade de Surubim e se dispuserem a contribuir de alguma forma para que os objetivos da Associação sejam alcançados.

**Parágrafo 2º** - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo 3º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

**Parágrafo 4º** - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

**Parágrafo 5º** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 6º** - Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade

**Art. 6º** - São direitos do associado:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 7º** - São deveres do associado:

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de Assembléias e Diretoria e fazer cumprir o Estatuto;
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

### **CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA**

**Art. 8º** - A Associação será composta pelos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA EXECUTIVA
- III – CONSELHO FISCAL
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

**Parágrafo Único** - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 9º** - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** – Uma hora antes do início do trabalho, deverá ser colocado na mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** – O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamações.

**Art. 10º** - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 11** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examina e aprova ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais, membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

**Art. 12** – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sempre assuntos que tiveram motivado a convocação.

**Art. 13** – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas

representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 14** – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

**Parágrafo 2º** – Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Parágrafo 3º** – Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

**Art. 15** – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral na maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no Parágrafo 2 do Art. 13.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 16** - A Diretoria que é o órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Comunitário.

**Parágrafo 1º** – O mandato da Diretoria é de **04 (quatro) anos**, podendo seus membros, serem reeleitos uma única vez.

**Parágrafo 2º** – O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º** – O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

**Parágrafo 4º** – Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

**Art. 17** – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juiz ou fora dele;
- b) Constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 18** – Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

**Parágrafo Único** – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art. 19** – Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra "C" do Art. 28.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

**Art. 20** – Compete ao Secretário:

- a) Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

**Art. 21** – Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 22** - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um período.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

**Parágrafo segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 23** - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

**Art. 24** - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

**Art. 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

**Parágrafo Único** – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

## **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 26** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes,

beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

**Art. 27** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### **CAPITULO IV Da Receita**

**Art. 28** – A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação e receita provenientes de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados;
- e) Convênios com outras instituições.

#### **CAPITULO V Das Sanções**

**Art. 29** – As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

**Parágrafo Único** – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

**Art. 30** – A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

**Parágrafo Único** – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Art. 31** – No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

**Parágrafo Único** – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

## CAPITULO VI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 32** – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e das deliberações tomadas, lavra-se a ata em seu livro próprio.

**Art. 33** – Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 34** – O presente Estatuto poderá ser reformado, por deliberação da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Art. 35** – No caso de ser deliberada a extinção da Associação nos casos previstos em Lei, ou por decisão de 9/10 (nove décimo) do total dos associados inscrito e regulares, reunidos em Assembleia Geral, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma Entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública, a critério da instituição.

**Art. 36** – Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

**Art. 37** – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

**Art. 38** – Fica instituído um Conselho Comunitário de até 05 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

**Art. 39** – O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Surubim (PE), 08 de outubro de 2016.

Romildo José da Silva

Presidente

José Arimatéia Dantas da Silva

Vice-Presidente

Vilma Silva de Mora Cardoso

Secretária

Fernando Bahia de Brito Filho  
OAB - PE 21652  
9112.4521 / 3634.1600

02.934.905/0001-64  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO  
Rua Estácio Coimbra, 131 / A  
Centro - CEP: 55.750-000  
Surubim - PE



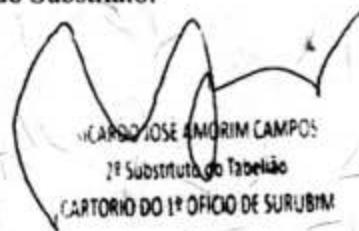
## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SURUBIM

Rua Sete de Setembro, n. 334, Centro, Surubim-PE Fone (81)36341492

cartorio1ofsurubim@hotmail.com

Titulo prenotado sob o nº 7011, do Livro de protocolo nº A-1, às fls. 232v, deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. **Averbado AV-10** no Livro A-14, às fls. 41, sob o número 340, ficha 15v à 19, em 13/10/2016 15:36:33. Título <Reformulação do Estatuto Social da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, realizada em 08 de outubro de 2016>. Guia SICASE nº 0006282569. Selo eletrônico nº 0077214.RQX07201502.10237. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Surubim, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto.

  
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS  
2º Substituto do Tabelião  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SURUBIM

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às vinte horas e vinte minutos, teve início a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no endereço sede da Associação, nesta cidade de Surubim, com a participação dos membros assinados em lista de presença anexa, devidamente convocados por meio de carta e edital fixado na Sede da Associação, em caráter emergencial. Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Associação, Romildo José da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceiras, Surubim/PE, RG nº 3.460.172 SDS/PE e CPF. Nº 622.389.144-04, convidou a Sra. Secretária, Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Chã do Marinheiro, nº 225, Chã do Marinheiro, Surubim/PE, a assumir suas funções. Isto feito, a Sra. Secretária leu para os presentes a Ordem do Dia, a qual continha um único item: Alteração do Estatuto, por proposição do Presidente da Associação. Concluída a leitura da Ordem do Dia, o Presidente, passou a explicar aos associados que, em virtude de terem recebido ofício de exigência do Ministério das Comunicações solicitando alguns ajustes no Estatuto Social. Lembramos aos presentes, que o Estatuto da Associação foi reformulado em 2014. Embora as alterações se dessem de forma pontual, lembramos que esse procedimento de consolidação do Estatuto se deve a o fato do Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na integra, conforme redação no ofício na Nota Técnica nº 21514/2016/SEI-MCTIC, encaminha através do ofício 32228/2016/SEI-MCTIC, datado eletronicamente em 24/08/2016, sendo necessário, portanto, a consolidação das alterações realizadas nesta Assembleias Gerais de alteração do Estatuto. Assim, as alterações feitas, foram neste momento incorporadas ao Estatuto. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, iniciei a leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a nova redação do artigo 6º: **Art. 6º - São direitos do associado:** a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos. E os demais ficando inalterados. Finda a leitura da nova redação proposta para o Estatuto e descrição do novo ordenamento do mesmo, tomando de volta a palavra o Sr. Presidente colocou em votação a propositura de Alteração de Estatuto, que recebeu aprovação da unanimidade dos presentes. Em seguida, não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, e como ninguém demonstrou o desejo de usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Para constar, lavrei a presente Ata computadorizada, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada por todos os presentes, com a sessão encerrando-se às vinte e duas horas. Surubim (PE), 08 de outubro de 2016.

Romildo José da Silva  
Presidente

José Arimatéia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

Vilma Silva de Moura Cardoso

Secretaria

Paulo Jardel da Silva  
Paulo Jardel da Silva  
Tesoureiro

José Batista da Silva  
José Batista da Silva  
Diretor Comunitário

Demais Associados presente na Assembleia.

- L. L. Polido / antas do J. ma
- Geraldo de bni Guadz
- Maria Aparecida Sobrinho
- Hugene Aparecida Buma Al Barros
- Dulcei catul da Silva
- Maria Aparecida Bandeira da Silva.
- Edinaldo Amuda da Costa
- Antônio Barros da Góes
- Alessandro Diógenes Lopes
- Paulo Ferreira da Silva
- Edinalda Reilho da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO ÓFICIO NOTARIAL E REGISTRAL SULBIM. RG.  
7 de Setembro, 334, Sumaré-PE (81)35341492 .....  
Reconhecido por SEMELHANÇA I (Intervisão) de: (L)AGILIZ  
JOSÉ DA SILVA, no Cartório: R\$ 3,20 - ISBN: R\$  
0,77 - FERCA: R\$ 0,37 - Total: R\$ 4,34. Dado fe...  
Petição (1431041) SER 53900:057523/2016-16 / pg. 11



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SURUBIM

Rua Sete de Setembrô, n. 334, Centro, Surubim-PE Fone (81)36341492  
cartorio1ofsurubim@hotmail.com

Título prenotado sob o nº 7011, do Livro de protocolo nº A-1, às fls. 232v, deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. Averbado AV-10 no Livro A-14, às fls. 41, sob o número 340, ficha 14 a 15, em 13/10/2016 15:33:04. Título <Ata de Assembléia Extraordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão para Alteração do Estatuto Social, realizada em 08 de outubro de 2016>. Guia SICASE nº 0006282569. Selo eletrônico nº 0077214.RQX07201502.10237. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).  
Surubim, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PABLO VITÓRIO

CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO,  
Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto.

Ricardo José Amorim Campos  
2º Substituto do Tabelião  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SURUBIM



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Memorando nº 8384/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Surubim/PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm  
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argélia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 24/10/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1445081** e o código CRC **6EE392BF**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.006330/2014-35

SEI nº 1445081



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE  
Município: Surubim  
Canal: 285  
Fase: 3

Distrito: Surubim  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO  
Nome Fantasia: RÁDIO FM COMUNITÁRIA SURUBINENSE  
Logradouro: RUA PERPEDIGNA DE SOUZA BARBOSA, 80 - CENTRO  
Telefone: Não Informado  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Bairro: CENTRO  
Número: .  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 02934905000164

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA PERPEDIGNA DE SOUZA BARBOSA, 80 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: PE
Número do CEP: 55750000	Complemento: .	Distrito: Surubim	SubDistrito: .
Número: .			Fax: .
Município: Surubim			
Telefone: .			

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA ESTÁCIO COIMBRA	Bairro: CENTRO	Estado: PE
Número do CEP: 55750000	Complemento: .	Distrito: .	SubDistrito: .
Número: 131 A			
Município: Surubim			
Telefone: 81 06341616	Fax: .	E-mail: .	

### Dados da Outorga

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 13/08/2004

Data Limite Instalação: .

Número do Processo: 531030000871999

Fistel: 50011838124

Caixa: .

Sequência: .

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		10	Portaria	MC	11/01/2002	21/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		29532	ATO	SCM	24/09/2002	26/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		386	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		46062	ATO	SCM	20/08/2004	24/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		25	Despacho	MC	19/01/2009	07/04/2009	Advertência	Jur. ▾
		242	Despacho	MC	31/03/2009	20/07/2009	Advertência	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO - CNPJ/CPF  
(02.934.905/0001-64)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** SURUBIM/PE

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYL809

**Dia Início**

Domingo

**Dia Fim**

Sábado

**Hora Início**

05:00

**Hora Fim**

24:00

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53900.006330/2014-35**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 8384/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53532.001023/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 24/03/2014 a 28/03/2014 - data referente ao Relatório de Fiscalização dea Anatel).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.005433/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1452637);</li><li>• Despacho nº 25, de 19/01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 07/04/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: itens 18.1.4 e 18.2.2 da Norma 01/2004; art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98 com base no §1º do art. 38 do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 10/08/2005).</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1452637);</li></ul>

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.005435/2006	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho nº 242, de 31/03/2009, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2009- ADVERTÊNCIA;</li> <li>• Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2, 18.1.4, 18.2.9, 19.3 e 19.3.1 da Norma 01/2004; art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98 com base no §1º do art. 38 do Decreto 2.615/98.</li> <li>• Infração: (data de ocorrência: 10/08/2005).</li> </ul>
---	-------------------	---

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 25/10/2016, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1452642** e o código CRC **1A508B36**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.006330/2014-35

SEI nº 1452642

**NOTA TÉCNICA Nº 16123/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.006330/2014-35**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Surubim**, estado de **Pernambuco**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0050236), em 15/05/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 13/07/2014. Portanto, o pedido é tempestivo.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<p><b>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</b></p> <p><b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p><b><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,</u></b> constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, <b><u>alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, etc.</u></b></p> <p><b><u>Observação:</u></b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Art.22,§ 3º, III, c/c o art. 42 da</p>	<p></p>	<p>RG e CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar <b>cópia LEGÍVEL</b> do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p><b><u>Não</u></b> serão aceitos cópia da Carteira</p>

Portaria nº 4334, de 2015.	Nacional de Habilitação (CNH).	<b>O B S :</b> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.
-------------------------------	--------------------------------------	---

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

**4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 18/07/2017, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2050327** e o código CRC **D6564B99**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31838/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão

**Rua: Estácio Coimbra, 131-A - Centro**

**CEP:55.750.000 - Surubim/PE**

CNPJ nº 02.934.905/0001-64.

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006330/2014-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16123/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às



09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2050391** e o código CRC **77EFAF9F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31838/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006330/2014-35 - Nº SEI: 2050391

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim - PE

Ofício 01/2017

Surubim, 23 de julho de 2017.

Ilma. Sra  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Dra. Inalda Celina Madio

Assunto ENCAMINHAMENTO DOC.

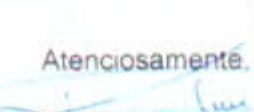
PROCESSO RENOVAÇÃO: 53900.006330/2014-35

Senhora Coordenadora,

Estamos encaminhando documentação abaixo relacionada, tendo em vista a eleição e posse da nova diretoria para o mandato de 2017/2021

- 1 Cópia autenticada da Ata de eleição.
- 2 Prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes (Copia do RG e CPF)
- 3 Anexo 7 da Portaria 4334/2015

Atenciosamente,

  
Presidente Romildo José da Silva  
CPF 622.389.144-04

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
Surubim - PE

**ANEXO 7**

**FORMULARIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO.**

Nome Fantasia: **POP FM**

CNPJ: **02.934.905/0001-64**

Endereço de Sede: **RUA ESTÁCIO COIMBRA**

**Nº 131A**

Bairro: **CENTRO**

**CEP: 55.750-000**

Cidade: **SURUBIM**

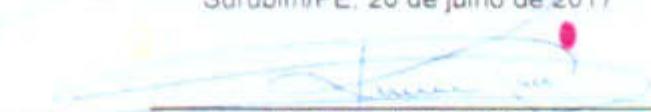
**UF PE**

Endereço eletrônico (e-mail): [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Exceléncia, por intermédio do seu representante legal, solicitar o inicio de PROCESSO DE PÓS-OUTORGA para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo:

Surubim/PE, 20 de julho de 2017

  
**Romildo José da Silva**

Presidente

CPF 622 389.144-04

Endereço de Sede: **RUA ESTÁCIO COIMBRA** **Nº 131A**  
Bairro: **CENTRO** **CEP: 55.750-000**  
Cidade: **SURUBIM** **UF PE**

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO



CNPJ: 02.934.905/0001-64  
 Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797  
 e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)  
[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)  
 Surubim – PE

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(a)	<b>ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO</b>	
<input type="checkbox"/>	Alteração de quadro diretivo  Nome de cargo dos novos dirigentes:  X 1 – <b>PRESIDENTE</b> : Romildo José da Silva 2 – <b>VICE-PRESIDENTE</b> : José Arimatéia Dantas da Silva 3 – <b>SECRETÁRIA</b> : Vilma Silva de Moura Cardoso 4 – <b>TESOUREIRO</b> : Paulo Jardel da Silva 5 – <b>DIRETOR COMUNITÁRIO</b> : José Batista da silva	
<input type="checkbox"/>	Alteração do estatuto social	
<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração da composição do conselho comunitário  Nome e Cargo dos novos conselheiro  X 1- Conselheiro: Artur Alexandre da Silva 2- Conselheiro: Maria das Dores Oliveira da Silva 3- Conselheiro: Roberto do Nascimento Mateus 4- Conselheiro: Manoela da Silva Medeiro 5- Conselheiro: Naiton Lima de Arruda	
<input type="checkbox"/>	Alteração da localização da sede	
<input type="checkbox"/>	Alteração da denominação da entidade	
<input type="checkbox"/>	Alteração do nome fantasia	
<input type="checkbox"/>	Alteração do horário de funcionamento.	
<b>DIA</b>	<b>Horário de Início</b>	<b>Horário de Término</b>
Domingo		
Segunda		
Terça		
Quarta		

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 02.934.905/0001-64

Tel.: (81) 3634-1632 // 3634-1797

e-mail: [popfm1049@yahoo.com.br](mailto:popfm1049@yahoo.com.br)

[www.popfmsurubim.com.br](http://www.popfmsurubim.com.br)

Surubim – PE



	Quinta		
	Sexta		
	Sábado		

<b>Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(a)</b>	<b>ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO</b>
	Alteração da localização do sistema irradiante
	Alteração da característica do transmissor
	Alteração das características do sistema irradiante

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SURUBIM

Rua Sete de Setembro, n. 334, Centro, Surubim-PE Fone (81)36341492  
cartorio1ofsurubim@hotmail.com

Título prenulado sob o nº 7011, do Livro de protocolo nº A-1, as fls. 232v, deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, **Averbado AV-10** no Livro A-14, as fls. 41, sob o nº 340, ficha 15 a 19, em 13/10/2016 15:36:33. Título <Reformulação do Estatuto Social da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, realizada em 08 de outubro de 2016, via SICASE nº 0006282569. Selo eletrônico nº 0077214.RQX07201502.10237-2016-0006282569. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Surubim, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto.

AV-10  
13/10/2016  
15:36:33  
0077214.RQX07201502.10237-2016-0006282569

**REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBIENSE DE RADIODIFUSÃO, ADAPTADA ÀS LEIS N°S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O N° DE ORDEM 340, FLS. 169, DO LIVRO N° A-8, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

## **CAPITULO I**

### **Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade**

**Art. 1º - A Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei da Radiodifusão Comunitária) e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 2º -** A Associação terá sede em **Surubim, Estado de Pernambuco, à Rua Estácio Coimbra, nº 131, Centro – CEP 55750-000**, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Parágrafo Único** – Esta entidade transmitirá na freqüência pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

**Art. 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Art. 4º -** São objetivos sociais:

- I. Representar a Radiodifusão Comunitária de **Surubim** defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos Poderes Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em **Surubim**, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- VI. Com a Finalidade de bem observar os critérios para o qual foi criada (Lei 9.612/98) a referida ASSOCIAÇÃO usará a denominação de fantasia **POP FM**.
- VII. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o Subitem 8.2 da Norma Complementar 01/2011;

- VIII. A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- IX. A entidade é sem fins lucrativos e não distribuirá resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- X. A entidade presta serviço permanente e sem qualquer discriminação de Associados;
- XI. A partir desta data, o "BLOCO KIFOLIA" contará como integrante da mantenedora Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, podendo formar parceria, convênios e patrocínio com instituições públicas e privadas, promover eventos, encontros, sorteios e reuniões; como forma de incrementar o intercâmbio e a formação para o aprimoramento cultural nos mais diversos setores ligado à cultura e à arte da região.

## CAPITULO II

### Dos Associados: Direitos e Deveres

**Art. 5º** - A Diretoria poderá conferir títulos benemeritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo 1º** - Poderão ser associados da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituidas, todos os que concordarem com o presente Estatuto, possuirem residência e/ou domicílio em qualquer uma das localidades que formam a comunidade de Surubim e se dispuserem a contribuir de alguma forma para que os objetivos da Associação sejam alcançados.

**Parágrafo 2º** - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo 3º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

**Parágrafo 4º** - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

**Parágrafo 5º** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 6º** - Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade

**Art. 6º** - São direitos do associado:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 7º** - São deveres do associado:

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de Assembléias e Diretoria e fazer cumprir o Estatuto;
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

### CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

**Art. 8º** - A Associação será composta pelos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA EXECUTIVA
- III – CONSELHO FISCAL
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

**Parágrafo Único** - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 9º** - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** – Uma hora antes do inicio do trabalho, deverá ser colocado na mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas

**Parágrafo 2º** – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** – O Presidente da Assembleia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamações.

**Art. 10º** - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 11** - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Examina e aprova ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais, membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembleia Geral e Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

**Art. 12** – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sempre assuntos que tiveram motivado a convocação.

**Art. 13** – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas

representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 14** – A Assembleia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

**Parágrafo 2º** - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Parágrafo 3º** - Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

**Art. 15** – Na falta de comparecimento à Assembleia Geral na maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no Parágrafo 2 do Art. 13.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 16** - A Diretoria que é o órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Comunitário.

**Parágrafo 1º** – O mandato da Diretoria é de **04 (quatro) anos**, podendo seus membros, serem reeleitos uma única vez.

**Parágrafo 2º** – O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** – O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

**Parágrafo 4º** – Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

**Art. 17** – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juiz ou fora dele;
- b) Constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembleia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembleia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 18** – Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

**Parágrafo Único** – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art. 19** – Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra "C" do Art. 28.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

**Art. 20** – Compete ao Secretário:

- a) Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

**Art. 21** – Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

#### **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 22** - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um período.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

**Parágrafo segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 23** - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

**Art. 24** - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

**Art. 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contáveis e jurídicos.

**Parágrafo Único** – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

#### **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 26** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes,

benemeritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

**Art. 27** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei nº 9.612/98 que rege a matéria.

**Parágrafo Primeiro** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### CAPÍTULO IV Da Receita

**Art. 28** A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação e receita provenientes de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados;
- e) Convênios com outras instituições.

#### CAPÍTULO V Das Sanções

**Art. 29** - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

**Parágrafo Único** O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

**Art. 30** - A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

**Parágrafo Único** A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Art. 31** - No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

**Parágrafo Único** Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

## CAPITULO VI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 32** As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e das deliberações tomadas, lavra-se a ata em seu livro próprio.

**Art. 33** Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembleia Geral.

**Art. 34** O presente Estatuto poderá ser reformado, por deliberação da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Art. 35** No caso de ser deliberada a extinção da Associação nos casos previstos em Lei, ou por decisão de 9/10 (nove décimos) do total dos associados inscritos e regulares, reunidos em Assembleia Geral, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma Entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

**Art. 36** Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

**Art. 37** O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

**Art. 38** Fica instituído um Conselho Comunitário de até 05 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

**Art. 39** O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Surubim (PE), 08 de outubro de 2016

Romildo José da Silva  
Presidente

Jose Arimateia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

Vilma Silva de Moura Cardoso  
Secretaria

Fernando Batista de Sá Filho  
OAB - PE 21652  
9112.4521 / 3634.1800

02.934.905/0001-64  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO  
Rua Estácio Coimbra, 131/A  
Centro - CEP: 55.750-000  
Surubim - PE

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SURUBIM

Rua Sete de Setembro, n. 334, Centro, Surubim-PE Fone (81)36341492  
cartorio1ofsurubim@hotmail.com

Título prenunciado sob o nº 7076, do Livro de protocolo nº A-1, às fls. 236, desse Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, Averbado AV-1 no Livro A-14, às fls. 41, sob o número 340, ficha 19v a 21, em 19/04/2017 17:05:26. Título <Ata de Assembleia Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, realizada em 30 de janeiro de 2017>. Guia SIAFSE nº 0007027574. Selo eletrônico nº 0077214.ZJZ07201502.10353. Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital).

PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros.  
ARISTIDES RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta ou RICARDO JOSÉ AMORIM  
CAMPOS, Segundo Substituto.

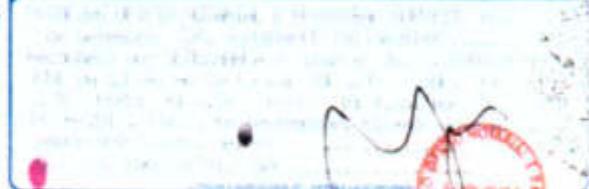
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às vinte horas e vinte minutos, teve inicio a Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no endereço sede da Associação, nesta cidade de Surubim, com a participação dos membros assinados em lista de presença anexa, devidamente convocados por meio de carta e edital fixado na Sede da Associação, conforme art. 13 do Estatuto Social. Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Associação: Romildo Jose da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceiras, Surubim/PE, RG nº 3.460.172 SDS/PE e CPF N° 622.389.144-04, convidou a Sra. Secretaria: Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada a Rua Chá do Marinheiro, nº 225, Chá do Marinheiro, Surubim/PE, a assumir suas funções. Isto feito, a Sra. Secretaria leu para os presentes a Ordem do Dia, a qual continha um único item: Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude do término do mandato da diretoria executiva, se já necessário a realização de nova eleição, esclareceu que neste ato, também será eleito o Conselho Fiscal e Comunitário para o mandato de 04(quatro) anos, conforme a nova redação do estatuto social, art. 1b. Parágrafo 1º que vai de 31/01/2017 e terminara em 31/01/2021. Iniciando o processo eleitoral, os associados presentes optaram pela reeleição da atual diretoria. Tomando a palavra como Secretaria procedemos a leitura da composição da Chapa, ficando assim ele eleita: **Presidente**: Romildo Jose da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceiras, CEP: 55750-000, Surubim/PE, RG nº 3.460.172 SDS/PE e CPF N° 622.389.144-04; **Vice-Presidente**: Jose Arimateia Dantas da Silva, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua José Cordeiro Vanderley, nº 85, Vovô Tetinha, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, CPF nº 038.161.234-14 e RG nº 5.878.143 SDS/PE. **Secretaria**: Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada a Rua Chá do Marinheiro, nº 225, Chá do Marinheiro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, CPF nº 047.951.154-35 e RG nº 6.833.459 SDS/PE. **Tesoureiro**: Paulo Jardel da Silva, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constante, nº 52, 1º Andar, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, CPF nº 035.214.164-61 e RG nº 5.362.727 SSP/PE. **Diretor Comunitário**: Jose Banista da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a Rua Jose Souza Barbosa, nº 157, São Sebastião, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, CPF nº 081.686.364-49 e RG nº 1.011.925 SDS/PE. Para o **Conselho Fiscal**: **Titulares**: 1º Kezia Paula da Silva CPF: 051.329.524-02 RG: 5949691 Sds-PE, Brasileira, Solteira, assistente administrativa, residente a Rua 03, nº 06 Cohab II, Surubim-PE. 2º Salvador Daniel de Lima Santos CPF: 074.667.514-31 RG: 7649186 Sds-PE, Brasileiro, Casado, Estoquista, residente a Rua Maria Severina da Conceição, nº 240 Coqueiro Surubim-PE. 3º Edivânia Lucia da Silva Brito CPF: 037.780.164-07 RG: 5938958 Sds-PE, Brasileira, Casada, Pedagoga, residente a Rua Perpedigna de Souza Barbosa, 47 Cabaceira Surubim-PE. Suplentes: 1º Pietra Alves da Costa CPF: 046.949.164-75 RG: 6109204 Sds-PE, Brasileira, solteira, Assistente Administrativa, Residente a Rua Margarida Maria Da Conceição, 112 Surubim-PE. 2º Bruna Taline Arruda Gomes CPF: 065.640.194-08 RG: 7550449 Sds-PE, Brasileira, Solteira, assistente Administrativa, Residente a Rua Jose Francisco das Chagas nº 10 Chá do Marinheiro, Surubim-PE. 3º Jose Gercino da Silva CPF: 223.547.784-49 RG: 1252969 Sds-PE, Brasileiro, Casado, motorista residente a Rua Sebastião Marcolino da Silva S/N Cohab II Surubim-PE. Para o **Conselho Comunitário**: 1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSE (PADROEIRO DA CIDADE), CNPJ: 10.544.203/0044-32, neste ato representado pelo Sr. Artur Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente na Av. Monsenhor Ferreira Lima, s/n, Centro, Surubim, PE, RG: nº 3618057 SSP-PE e CPF: 648.952.114-87. 2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI, CNPJ: 18.152.834/0001-88, neste ato representado pela Sra. Maria das Dores Oliveira da Silva, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Jose Carneiro Da Cunha, Nº 189 - Vila De Japó, Surubim, PE, RG: 5.890.300 SSP-PE e CPF: 046.371.874-78. 3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM, CNPJ: 08.985.699/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Roberto do Nascimento Mateus CPF: 756.509.674-15 RG: 3856014 SSP-PE, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Eraldo Guetros Leite, s/n, Surubim, PE. 4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMALEIRA, CNPJ: 09.034.862/0001-00, neste ato sendo representada pela Sra. Manoela da Silva Medeiros, brasileira, casada, funcionária publica, residente na Rua Antonio Minervino Alves, S/N, RG: 3.934.685 SSP-PE e CPF: 990.591.934-15. 5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO JUCA FERRADO, CNPJ: 00.587.726/0001-72, neste ato sendo representado pelo Sr. Naulton Lima de Artuda, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Juca Ferrado, Surubim, PE, RG: 3.299.554 SSP-PE e CPF: 571.157.884-72. Em seguida, não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a confiança pela oportunidade de mais um mandato e neste ato empossou toda a diretoria, e os conselhos fiscal e comunitário. Em seguida facultou a palavra aos presentes, e como ninguém demonstrou o desejo de usa-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Paus constar, lavrei a presente Ata computadorizada, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada por todos os presentes, com a sessão encerrando-se as vinte e duas horas e quarenta e três minutos.

Surubim (PE), 31 de janeiro de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO



Romildo José da Silva -

Romildo José da Silva.  
Presidente

José Arimatéia Dantas da Silva

José Arimatéia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

Maria Sônia de Moura Cardoso

Maria Sônia de Moura Cardoso  
Secretaria

Paulo Jardel da Silva

Paulo Jardel da Silva  
Tesoureiro

João Batista da Silva

João Batista da Silva  
Diretor Comunitário

• Conselho Fiscal - Titulares

1º Kezia Paula da Silva

2º Salvador Damião de Lima Santos

3º Edivânia Lucia da Silva Brito

• Conselho Fiscal - Suplentes

1º Petra Alves da Costa

2º Bruna Tatiane Arruda Gomes

3º José Gericino da Silva

Conselho Comunitário Eleito

Padre Artur Alexandre da Silva

1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ

Representante: Padre Artur Alexandre da Silva

2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI.

Representante: Maria das Dores Oliveira da Silva

*Pauta*

3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM.  
Representante: Roberto Nascimento Matheus

*Morada da Silva Medeiros*  
4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMILEIRA.  
Representante: Manoela da Silva Medeiros

*Nilton Lima de Arruda*  
5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO JUCÁ FERRADO.

Representante: Nilton Lima de Arruda

Demais Associados presentes na Assembleia:

*Fernando Barros de Britto Filho*  
OAB - PE 21652  
9112.4521 / 3634.180c

*Maria Rego da Silva*

*Elizete Ferreira Rosa da Silva*

*Elise Gomes da Costa*

*Graziela Chaves Chagas*

*Juila Ferreira Coelho*

*Gustavo Silveira Coelho*

*Gustavo Silveira Coelho da Silva*

*Maria Briléa Duarte*

*Marilene Ferreira da Silva*

*Marilene Gomes da Cunha*

*Thiago Leal da Silva*

*Lucas Ferreira Pereira*

*Isaia K. Góis da Silva*

*Antônio Ferreira da Silva*

*Lucas Ferreira da Silva*

*Lucas Ferreira da Silva*

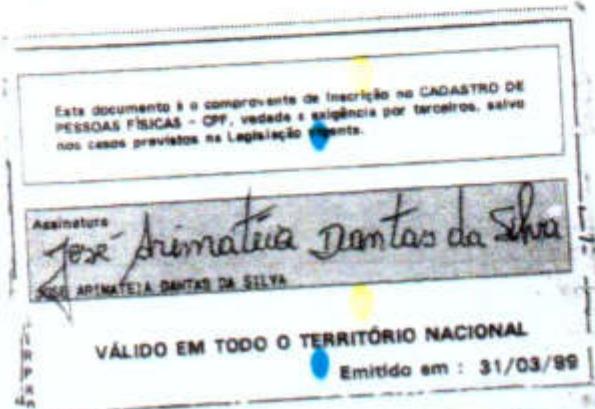
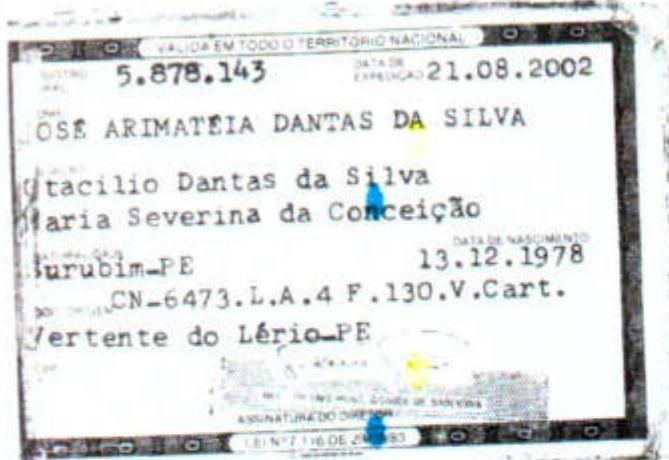
*Lucas Ferreira da Silva*

*Antônio Ferreira da Silva*

*Antônio Ferreira da Silva*

*Antônio Ferreira da Silva*

*Antônio Ferreira da Silva*





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL SURUBIM, Rua  
7 de Setembro, 134, Centro, Surubim-PE, (81).....  
263414921. Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original exibido. Ao Cartório:  
R\$ 2,99 - TNSB: R\$ 0,80 - FCR: R\$ 0,00 - R.....  
Total: R\$ 3,99. Dto 10%, Surubim, 27/07/201.....  
12/02. Em Testemunha, João Fausto M. da Silva --  
Escrevente, Selo 0077214.FEN06337V1.01857.....



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL SURUBIM, Rua  
7 de Setembro, 134, Centro, Surubim-PE, (81).....  
263414921. Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original exibido. Ao Cartório:  
R\$ 2,99 - TNSB: R\$ 0,80 - FCR: R\$ 0,00 - R.....  
Total: R\$ 3,99. Dto 10%, Surubim, 27/07/201.....  
12/02. Em Testemunha, João Fausto M. da Silva --  
Escrevente, Selo 0077214.FEN06337V1.01857.....

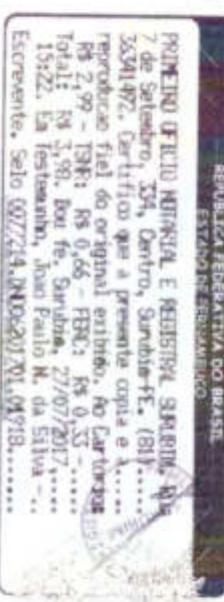
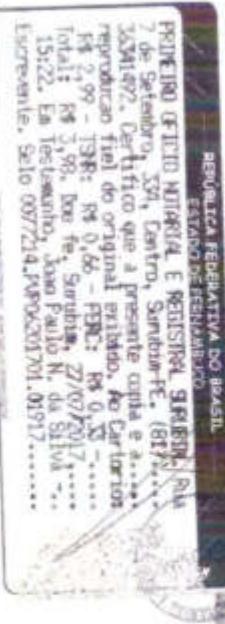
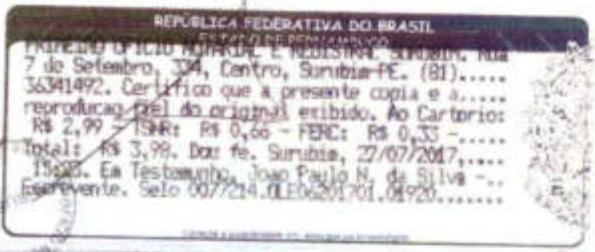


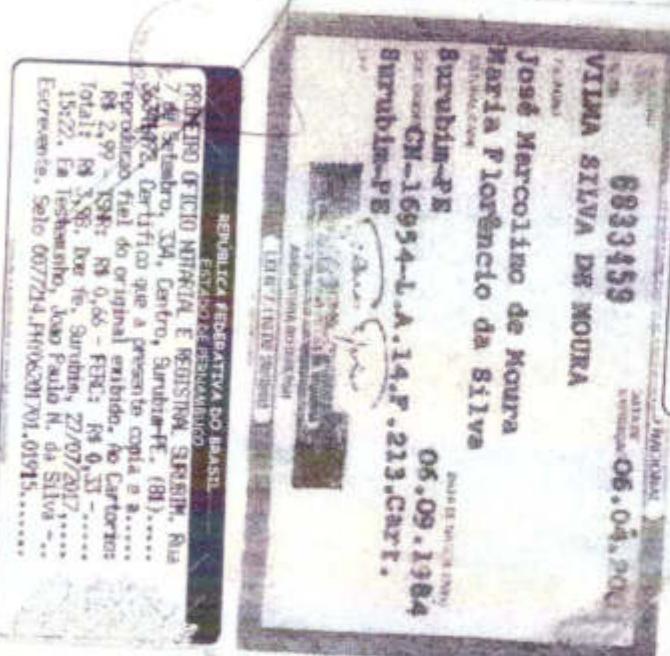
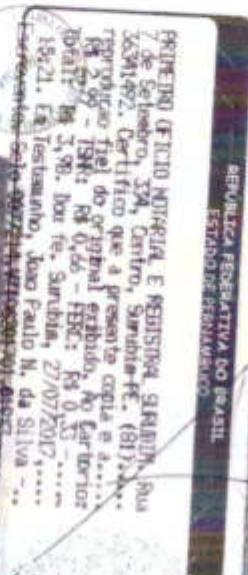
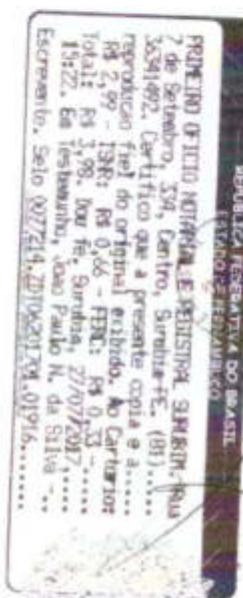
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL SURUBIM, Rua  
7 de Setembro, 334, Centro, Surubim-PE, (81).....  
36341492. Certifico que a presente cópia é a.....  
reprodução fiel do original exibido. Ao Cartório:  
R\$ 2,99 - TSNR: R\$ 0,66 - FERC: R\$ 0,33  
Total: R\$ 3,98. Dou fe, Surubim, 27/07/2017  
15:23. Em Testemunho, João Paulo N. da Silva  
Escrevente. Selo 0077214.00/06201701.01???

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL SURUBIM, Rua  
7 de Setembro, 334, Centro, Surubim-PE, (81).....  
36341492. Certifico que a presente cópia é a.....  
reprodução fiel do original exibido. Ao Cartório:  
R\$ 2,99 - TSNR: R\$ 0,66 - FERC: R\$ 0,33  
Total: R\$ 3,98. Dou fe, Surubim, 27/07/2017  
15:23. Em Testemunho, João Paulo N. da Silva  
Escrevente. Selo 0077214.00/06201701.01???





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO.

Aos 10 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2017), às vinte horas e vinte minutos, teve inicio a Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no endereço sede da Associação, nesta cidade de Surubim, com a participação dos membros assinados em lista de presença anexa, devidamente convocados por meio de carta e edital fixado na Sede da Associação, conforme art. 13 do Estatuto Social. Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Associação, Rômulo José da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceiras, Surubim-PE, RG nº 3 460 172 SDS-PE e CPF nº 622 389 144-04, convidou a Sra. Secretaria, Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada a Rua Chá do Marinheiro, nº 225, Chá do Marinheiro, Surubim-PE, a assumir suas funções. Foi feito, a Sra. Secretaria leu para os presentes a Ordem do Dia, a qual continha um único item: Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude do término do mandato da diretoria executiva, se já necessário a realização de nova eleição, esclareceu que neste ato, também será eleito o Conselho Fiscal e Comunitário para o mandato de 04(quatro) anos, conforme a nova redação do estatuto social, art. 16. Parágrafo aprovado 1º, que vai de 31/01/2017 e terminará em 31/01/2021. Iniciando o processo eleitoral, os associados presentes optaram pela reeleição da atual diretoria. Tomando a palavra como Secretaria procedemos a leitura da composição da Chapa, ficando assim eleita: Presidente: Rômulo José da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 10, Cabaceiras, CEP: 55750-000, Surubim-PE, RG nº 3 460 172 SDS-PE e CPF nº 622 389 144-04; Vice-Presidente: José Animacieia Dantas da Silva, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua José Cordeiro Vanderley, nº 85, Vovo Tetinha, CEP: 55 750-000, Surubim-PE, CPF nº 038 161 234-14 e RG nº 5 878 143 SDS-PE; Secretaria: Vilma Silva de Moura Cardoso, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada a Rua Chá do Marinheiro, nº 225, Chá do Marinheiro, CEP: 55 750-000, Surubim-PE, CPF nº 047 951 154-35 e RG nº 6 833 459 SDS-PE; Tesoureiro: Paulo Jardel da Silva, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constante, nº 52, 1º Andar, Centro, CEP: 55 750-000, Surubim-PE, CPF nº 035 214 164-61 e RG nº 5 362 727 SSP-PE; Diretor Comunitário: José Batista da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a Rua José Souza Barbosa, nº 157, São Sebastião, CEP: 55 750-000, Surubim-PE, CPF nº 081 686 364-49 e RG nº 1 011 925 SDS-PE. Para o Conselho Fiscal:  
**Titulares**: 1º Kezia Paula da Silva CPF: 051 329 524-02 RG: 4950691 SDS-PE, Brasileira, solteira, assistente administrativa, residente a Rua 03, nº 66 Cohab II Surubim-PE; 2º Salvador Daniel de Lima Santos, CPF: 074 667 514-31 RG: 7649186 SDS-PE, Brasileiro, Casado, Estoquista, residente a Rua Maria Severina da Conceição nº 240 Coqueiro Surubim-PE; 3º Edivânia Lucia da Silva Brito, CPF: 037 780 164-07 RG: 5938958 SDS-PE, Brasileira, Casada, Pedagoga residente a Rua Perpedigna de Souza Barbosa, 47 Cabaceira Surubim-PE. Suplentes: 1º Pietra Alves da Costa, CPF: 046 940 164-75 RG: 6109204 SDS-PE, Brasileira, solteira, Assistente Administrativa, Residente a Rua Margarida Maria Da Conceição, 112 Surubim-PE; 2º Bruna Taline Artuda Gomes, CPF: 065 640 194-08 RG: 7440449 SDS-PE, Brasileira, solteira, assistente Administrativa, Residente a Rua José Francisco das Chagas nº 10 Chá do Marinheiro Surubim-PE; 3º Jose Gercino da Silva CPF: 223 547 784-49 RG: 1252969 SDS-PE, Brasileiro, Casado, motorista residente a Rua Sebastião Marcolino da Silva S/N Cohab II Surubim-PE. Para o Conselho Comunitário: 1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ (PADROEIRO DA CIDADE), CNPJ: 10 544 203 0044-32, neste ato representado pelo Sr. Artur Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente na Av. Monsenhor Ferreira Lima, s/n, Centro, Surubim, PE, RG, Nº 3618057 SSP-PE e CPF: 648 952 114-87; 2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI, CNPJ: 18 152 834 0001-88, neste ato representado pela Sra. Maria das Dores Oliveira da Silva, brasileira, casada, do lar, residente na Rua José Carneiro Da Cunha, N° 189 - Vila De Jacó Surubim, PE, RG: 5 890 100 SSP-PE e CPF: 046 371 874-78; 3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM, CNPJ: 08 985 690 1001-06, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Nascimento Mateus, CPF: 756 509 674-15, RG: 3850614 SSP-PE, brasileiro, casado, medico, residente na Rua Eraldo Gueiros Leite, s/n, Surubim, PE; 4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMILEIRA, CNPJ: 09 034 862 0001-00, neste ato sendo representada pela Sra. Manoela da Silva Medeiros, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Antônio Minervino Alves, S/N, RG: 3 934 685 SSP-PE e CPF: 040 591 934-15; 5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO JUCA FERRADO, CNPJ: 00 587 726 0001-72, neste ato sendo representado pelo Sr. Walton Lima de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Juca Ferrado, Surubim, PE, RG: 3 209 554 SSP-PE e CPF: 571 57 584-72. Em seguida, não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a confiança pela oportunidade de mais um mandato e neste ato empossou toda a diretoria, e os conselhos fiscal e comunitário. Em seguida facultou a palavra aos presentes, e como ninguém demonstrou o desejo de usá-la, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Para constar, lavrei a presente Ata computadorizada, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada por todos os presentes, com a sessão encerrando-se as vinte e duas horas e quarenta e três minutos.

Sarubim (PE), 31 de janeiro de 2017



Romildo Jose da Silva  
Presidente

José Aruméia Dantas da Silva  
Vice-Presidente

Vilma Silva de Mouta Cardoso  
Secretaria

Paulo Jardel da Silva  
Tesoureiro

José Batista da Silva  
Diretor Comunitário

• Conselho Fiscal - Titulares

1º Kezia Paula da Silva

2º Salvador Daniel de Lima Santos

3º Edivânia Lucia da Silva Brito

• Conselho Fiscal - Suplentes

1º Pietra Alves da Costa

2º Bruna Faine Arruda Gomes

3º José Gericmo da Silva

Conselho Comunitário Eleito

Padre Artur Alexandre da Silva

1º ENTIDADE: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ

Representante: Padre Artur Alexandre da Silva

Maria das Dores Oliveira da Silva

2º ENTIDADE: IGREJA MISSIONÁRIA ADORADORES DO REI,

Representante: Maria das Dores Oliveira da Silva

Preciso falar

3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VELHICE DESAMPARADA DE SURUBIM.  
Representante: Roberto do Nascimento Mateus

4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA COMUNIDADE DA GAMILEIRA.  
Representante: Manoela da Silva Medeiros

5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO JUCÁ FERRADO.  
Representante: Nailton Lima de Arruda

Demais Associados presentes na Assembleia:

José Francisco D'Ávila

Adélia Souza Alves

Maria Alice Soárez da Silva

Eduardo Amorim dos Santos

Fátima dos Santos Barbosa

Edvaldo Freire da Silva

Maria Lúcia Euzébio

Adriano Souza da Silva

Edilene Oliveira Souza da Silva

Willyane Ferreira da Silva

Maria Edwiges de Almeida

Edilene Celina Ferreira

Ricardo Mendes Leoni da Fonseca

Josefa Pires Ferreira da Silva

Itácia Souza da Silva

Enilda Ferreira dos Santos

Lucas da Silva Ferreira

Arcio Júnior Ferreira

Cícero Arnaldo do Rego

Adriano Lemos Soárez

Wanderson Ferreira da Silva

Monizete Melo da Mota

Maria Regoia da Silva

*Assinatura*  
Fernando Soárez da Silva / RG / 100  
CAB - PE 21652  
9118.4521 / 3634.1806

*Assinatura*

**República Federativa do Brasil**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SURUBIM**

Rua Sete de Setembro, n. 334, Centro, Surubim-PE Fone (81)3634-492

cartorio1otsurubim@hotmail.com

Título prenulado sob o nº 7076, do Livro de protocolo nº A-1, às fls. 236, deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. **Averbado AV-11** no Livro A-14, as fls. 41, sob o número 540, ficha 19v a 21, em 19.04.2017, 17:05:26. Título = Ata de Assembleia Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, realizada em 30 de janeiro de 2017. Guia SICASE nº 0007027574. Selo eletrônico nº 0077214.ZJZ/0720/502.10353. Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital). Surubim, quarta-feira, 19 de abril de 2017.

PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros,  
ARIEL P. RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM  
CAMPOS, Segundo Substituto.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.934.905/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO POP FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ESTACIO COIMBRA</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>55.750-000</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SURUBIM</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/1999</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2017 às 13:23:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2017



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSAO

**CNPJ:** 02.934.905/0001-64

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:30:02 do dia 19/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.006330/2014 Localidade / UF: SURUBIM/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Romildo José da Silva	622.389.144-04	Presidente	30/01/2017 31/01/2021	(81) 97882120 (81) 36341616
Paulo Jardel da Silva	035.214.164-61	Tesoureiro	30/01/2017 31/01/2021	
Vilma Silva de Moura Cardoso	047.951.154-35	Secretário	30/01/2017 31/01/2021	
José Arimatéia Dantas da Silva	038.161.234-14	Vice-Presidente	30/01/2017 31/01/2021	
José Batista da Silva	081.686.364-49	Diretor de Gestão	30/01/2017 31/01/2021	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

1. Requerimento: fl.4 do evento SEI 0050236, em 15/05/2014
2. Estatuto Social com registro em Cartório: fls. 2 a 9 do evento SEI 1117562-Proc.53900.029346/2016-88.
3. Ata de eleição diretoria em exercício: fls.22 a 25 do evento SEI 2118340-Proc.01250.049296/2017-34.
4. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: fls. 17 a 21 do evento SEI 2118340-Proc.01250.049296/2017-34.
5. Declaração de conformidade com a última autorização do MiniCom: fl. 05 do evento SEI 0050236.
6. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.1 do evento SEI 2228927.
7. CNPJ válido e atual: fl.1 do evento SEI 2228919.
8. Relatório Conselho Comunitário e grade de programação: fls. 12 a 15 do evento SEI 1117562 Proc.53900.029346/2016-88

Conclusão da Análise-Processo Instruído  
É o relatório.

Tadeu/URSC/Florianópolis. 19/9/2017

---

Tadeu Rosa

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise nas Regionais

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## **NOTA TÉCNICA Nº 21434/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.006330/2014-35.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Surubim/PE**, por meio da **Portaria nº 10**, publicada no DOU de 21/01/2002, e **Decreto Legislativo nº 386**, publicado no DOU de 13/08/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 13/08/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 15/05/2014, à fl.4 do evento SEI 0050236, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão.

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Romildo José da Silva
Vice- Presidente: José Arimatéia Dantas da Silva
Secretaria: Vilma Silva de Moura Cardoso
Tesoureiro: Paulo Jardel da Silva
Diretor de Gestão: José Batista da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Documentos de renovação	✓		fl.4 do evento SEI

L	Requerimento de renovação.	X		0050236
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		evento SEI 0050236
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 9 do evento SEI 1117562 Proc.53900.029346/2016-88
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		fls.22 a 25 do evento SEI 2118340 Proc.01250.049296/2017-34
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	x		fls.17 a 21 do evento SEI 2118340 Proc.01250.049296/2017-34
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x		fls.12 a 15 do evento SEI 1117562 Proc.53900.029346/2016-88
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	x		fl.5 do evento SEI 0050236
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x		fl.1 do evento SEI 2228927
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x		fl.1 do evento SEI 2228919
9	Relatório de apuração de infrações	x		fl.1 do evento SEI 1452642
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		x	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 2229042).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006330/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Surubim/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006330/2014-35 e nº 53900.006330/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Surubim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 19/09/2017, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 05/10/2017, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2229415** e o código CRC **C6011FCA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.006330/2014-35

SEI nº 2229415

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.006330/2014-35**

Entidade: **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.006330/2014-35, conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 21434/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 2229415, no qual a **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Surubim / PE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282018** e o código CRC **AA31CF57**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006330/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Surubim/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006330/2014-35 e nº 53900.006330/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Surubim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 6014/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006330/2014-35 e nº 53900.006330/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Surubim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290638** e o código CRC **A04F6C23**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006330/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Surubim/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290651** e o código CRC **2961113D**.



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55384/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### **REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão (CNPJ nº 02.934.905/0001-64)

Rua: Estácio Coimbra, 131-A - Centro

CEP:55.750.000 - Surubim/PE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.006330/2014-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6014/2017, de 20 de dezembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às  
16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2524486** e o código CRC **877FC5B4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 55384/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006330/2014-35 - Nº SEI: 2524486



001-9

00198.41808 50000.000005 04630.800219 8 74140000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	<b>Código do Cedente</b> <b>1607-1 / 55573000-X</b>	<b>Espécie</b> <b>R\$</b>	<b>Quantidade</b> <b>0001</b>	<b>Nosso número</b> <b>0000000004630800</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>24/01/2018</b>	Valor documento	<b>198,24</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
<b>Sacado</b>				
Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão (CNPJ nº 02.934.905/0001-64) - 53900.006330/2014-35 Rua: Estácio Coimbra, 131-A, Centro Surubim, PE - CEP: 55.750.000				

## Instruções

## Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4630800 enviado em 04/01/2018

Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9   00198.41808 50000.000005 04630.800219 8 74140000019824				
Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>				Vencimento <b>24/01/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>				Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>04/01/2018</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>04/01/2018</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>				
<p>Referente a publicação do ofício 4630800 enviado em 04/01/2018</p>				
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>				

## Sacado

Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão (CNPJ nº 02.934.905/0001-64) - 53900.006330/2014-35

Rua: Estácio Coimbra, 131-A, Centro

Surubim, PE - CEP: 55.750.000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 55384/2017/SEI-MCTIC, 28/12/2017  
53900.006330/2014-35

Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão

Rua: Estácio Coimbra, 131-A - Centro  
55.750-000      Surubim / PE

UF	PNS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTDATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

16/01/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

16 JAN 2018

DR-PE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 JAN 2018

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicaçãoes

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JG 090762799 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

/

:

h

:

h

:

h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 04/01/2018 18:08:00**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4630800**Data prevista de publicação:** 08/01/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
10446326	ATO PORTARIA Nº 6014 Min.rtf	6dd47eb81f2d9e50 a06dfa0b0960703a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTEIRA Nº 6.014/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006330/2014-35 e nº 53900.006330/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubimense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Surubim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTEIRA Nº 6.162/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000642/1999 e nº 53900.008967/2014-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE, CULTURA E INFORMAÇÃO DE SÃO PEDRO (ACARCISP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTEIRA Nº 6.165/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000911/2002 e nº 53900.029945/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Ferreira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTEIRA Nº 7.348/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.077246/2017-47, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de PORTO ALEGRE, estado do RIO GRANDE DO SUL, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do RIO GRANDE DO SUL, por meio do canal 40 (quarenta), visando à retransmissão de seus próprios sinal.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTEIRA Nº 7.499/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.077768/2017-49, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Nova Petrópolis (Picada Café)/RS, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinal.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTEIRA Nº 7.573/SEI, DE 3 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.001093/2016-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.778/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 1512/2017, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 03 de maio de 2016, a permissão outorgada à Lopes e Rosemberg Ltda - ME, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Mara Rosa, estado de Goiás, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 421, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

#### ATO Nº 390, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização ao MUNICÍPIO DE AGRESTINA, CNPJ: 10.091.494/0001-10, para explorar o Serviço Limitado Privado.

RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI  
Gerente  
Substituto

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

#### ATO Nº 386, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53569.002088/2017-91.

Expede autorização ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, CNPJ nº 10.763.998/0003-00, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à(ao):

Nº 14.818 - RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA, CNPJ 01.852.190/0001-38, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Chiapetta/RS, canal 288, até a data de 25/09/2023, sendo o uso não exclusivo, precário e primário.

Nº 14.819 - SISTEMA DE COMUNICACAO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 03.752.218/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Nova Crixás/GO, canal 268, até a data de 18/10/2027, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Nº 14.824 - NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.882.185/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Bom Sucesso de Itararé/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.825 - NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.882.185/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Nova Campina/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.826 - NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.882.185/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Taquarivai/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.827 - NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.882.185/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Barão de Antonina/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.828 - NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.882.185/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Manduri/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.829 - NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.882.185/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Torre de Pedra/SP, canal 25, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.830 - NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.882.185/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Coronel Maceió/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.831 - TV BAURU S/A, CNPJ 45.033.859/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Cruzália/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.832 - TV BAURU S/A, CNPJ 45.033.859/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Ipaussu/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.833 - TV BAURU S/A, CNPJ 45.033.859/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Tarumã/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

Nº 14.834 - TV BAURU S/A, CNPJ 45.033.859/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, em Chavantes/SP, canal 26, até a data de 26/10/2037, sendo o uso não exclusivo, precário e secundário.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.006330/2014-35**

Entidade: **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6014/2017, de 20 de dezembro de 2017, no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Surubim/PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.006330/2014-35, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2605621** e o código CRC **413599BB**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.006330/2014-35

SEI nº 2605621

EM nº 00157/2018 MCTIC

Brasília, 09 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006330/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Surubim/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13465/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2864161** e o código CRC **B2C73E91**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13465/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006330/2014-35 - Nº SEI: 2864161

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
**53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)**  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.006330/2014-35.**

Entidade: **Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327387** e o código CRC **B1968B04**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006330/2014-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.934.905/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Surubim, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21434/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6014/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006330/2014-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.934.905/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Surubim, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21434/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6014/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34334/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.006330/2014-35.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654284** e o código CRC **5D6975C7**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.006330/2014-35

SEI nº 4654284